



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Outubro
2017

Sumário

REITORIA	2
PORTARIAS	2
TERMOS DE TRANSMISSÃO DE CARGOS	15
ÓRGÃOS COMPLEMENTARES	15
SCI	15
EDITAL	15
PORTARIA	18
PROAD	18
PORTARIAS	18
EXTRATOS	20
AVISO DE LICITAÇÃO	22
RETIFICAÇÕES	22
PROEN	22
PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA	22
REQUERIMENTO MOBILIDADE ACADÊMICA	25
REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL 2018.1	26
EDITAIS	26
PROGEP	38
ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO	25
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	39
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	39
ALETRAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO	39
AFASTAMENTOS	39
EXONERAÇÃO	39
COMISSÃO DE CONCURSO	39
ESTÁGIO PROBATÓRIO	40
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E FÉRIAS	43
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	44
LICENÇAS	45
LOCALIZAÇÃO	45
REMOÇÃO	46
RETIFICAÇÕES	47
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	47
SUBSTITUIÇÕES	47
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES	48
DIARI	48
EXTRATOS	48
DCOM	49
PORTARIA	49
UNIDADES ACADÊMICAS	49
CCAB	49
PORTARIAS	49
CCSA	50
PORTARIAS	50



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

REITORIA

Portarias

PORTARIA Nº 335, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 280, de 01 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar Reginaldo Moreira da Silva, SIAPE Nº 289859, portador da CNH nº 736937282, a conduzir médicos residentes e professores da UFCA entre o campus Barbalha e o campus Brejo Santo, além de proceder a entrega de documentação entre os campus supracitados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 336, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira, SIAPE Nº 1142345, portador da CNH nº 04282252431, para transportar mobiliário do Centro Multiuso do Cariri para o Campus da UFCA em Juazeiro do Norte, no dia 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 337, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa de servidor do exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho

de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA, 1657653**, da função de coordenador, Código FG-01, de Implantação do Curso de Geologia do Centro de Ciências e Tecnologia.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para o exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS, SIAPE: 1852047**, para exercer a função de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Gestão, da Faculdade de Medicina desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para o exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO, SIAPE: 1764605**, para exercer a função de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Línguas, da Pró – Reitoria de Cultura, ficando, em consequência, dispensada da função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Línguas e Culturas Estrangeiras, da Coordenadoria de Diversidade Cultural, desta mesma Pró- Reitoria.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

PORTARIA Nº 340, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para praticarem os atos necessários à execução orçamentária e financeira no âmbito da Universidade Federal do Cariri, Unidade Gestora 158719.

ORDENADOR DE DESPESAS

Silvério de Paiva Freitas Júnior; SIAPE 1772643; CPF: 087.067.257-67

ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO

Túlio Bessa Almeida Gonçalves; SIAPE: 2169669; CPF: 955.572.373-72

GESTOR FINANCEIRO

Maria Rosangla de Oliveira Pereira; SIAPE: 2253119; CPF: 568.057.803-49

GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Wallisson Luiz Guedes Abrahão; SIAPE: 2271157; CPF: 007.205.513-82

RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO

Jaile Oliveira Silva; SIAPE: 2187652; CPF: 899.912.303-00

RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO SUBSTITUTO

Alana de Oliveira Sousa; SIAPE: 2146874; CPF: 053.032.843-79

CONTADOR RESPONSÁVEL

Anniel da Silva Negreiros; SIAPE: 1151193; CPF: 914.164.853-68

CONTADOR RESPONSÁVEL SUBSTITUTO

Ronivon Henrique de Lima; SIAPE: 2295890; CPF: 024.482.493-26

Art. 2º - O Reitor ou seu substituto legal, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que vigorará até publicação de ato derogatório.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 52, de 20 de março de 2017, do Gabinete da Reitoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 341, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza renovação de afastamento do servidor Marcus Aristóteles Loiola Lopes para exterior.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo

em vista o que consta no Processo nº 122391.002632/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de afastamento do servidor Marcus Aristóteles Loiola Lopes, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte desta Universidade, a fim de cursar **Doutorado em Filosofia** na Universidade de Coimbra, em Portugal, durante o período de **13/09/17 a 12/09/18**, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 342, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Designa a SEDOP como responsável pela guarda do acervo acadêmico e pelos documentos dos alunos do curso de graduação em História.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO a aprovação da extinção do curso de graduação em História bacharelado pela Resolução do Conselho

Superior *Pro tempore* (Consup) Nº 46, de 20 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária de Documentação e Protocolo (SEDOP) como responsável pela guarda do acervo acadêmico e pelos documentos dos alunos do curso de graduação em História bacharelado (código e-MEC: 1285085), pertencente ao Instituto de Estudos do Semiárido (IESA), localizado no Campus Icó, ao longo de todo o período de funcionamento da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 343, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para o exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE DE SOUSA BRANDÃO**, SIAPE: 2239961, para a função de Chefe, Código FG-03, da Seção de Apoio Administrativo, do Curso de Biblioteconomia, do



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 344, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa de servidor do exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO**, SIAPE: 1087430, da função de Assessor, Código FG-02, do Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão, da Pró - Reitoria de Extensão.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *pro tempore*

PORTARIA Nº 345, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para o exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS**, SIAPE: 1373579, para exercer a função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Projetos e Grupos de Pesquisa, da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 346, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa de servidor do exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que

lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FRANCIMÉRIO MIGUEL SUCUPIRA**, SIAPE: 2151326, da função de Assessor Técnico, Código FG-01, da Pró - Reitoria de Administração, a partir 01 de outubro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 347, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor ao exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANNIEL DA SILVA NEGREIROS**, SIAPE: 1151193, para exercer a função de Assessor Técnico, Código FG-01, da Pró - Reitoria de Administração desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 348, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeação de servidor para exercício no cargo de Chefe de Gabinete no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA**, SIAPE:1758801, para exercer o Cargo de Chefe, Código CD-03, do Gabinete da Reitoria desta Universidade, ficando, em consequência, exonerado do Cargo de Secretário, Código CD-04, da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

PORTARIA Nº 349, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor ao exercício de função não-gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LAÉDNA SOUTO NEIVA**, SIAPE: 2039613, para exercer a função de Vice - Coordenador, S-CÓDIGO, do Curso de Engenharia de Materiais, do Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 350, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Restringe, provisoriamente, o uso dos veículos oficiais desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO, o encerramento, a partir de 14/10/17, da vigência do Contrato de caráter emergencial nº 01/2017, para o Abastecimento e Manutenção da frota de veículos da UFCA pela empresa Ticket Soluções HDFGT/SA;

CONSIDERANDO, o processo de licitação, rito normal, sob o nº 122391.002863/2017-07, para Contratação de empresa para Abastecimento e Manutenção da frota de veículos da UFCA, já em andamento junto à PROAD.

RESOLVE:

Art. 1º Restringir, **PROVISORIAMENTE**, o uso dos veículos oficiais desta Universidade, para o cumprimento apenas de atividades internas e imprescindíveis, como o envio de documentos entre os campi e para órgãos externos no interesse da Administração.

Parágrafo Único. A restrição também é válida para os servidores que estão autorizados a conduzir veículos oficiais, independentemente do prazo estabelecido em portaria emitida por este Gabinete da Reitoria.

Art. 2º As atividades imprescindíveis serão analisadas pela Reitoria, considerando a conveniência e urgência da demanda.

Parágrafo Único. O Gabinete da Reitoria emitirá, caso autorizado, portaria com prazo determinado para que o servidor possa cumprir as atividades definidas como imprescindíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a contratação da empresa vencedora do processo licitatório.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 351, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR**, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, SIAPE: 1466058, para no exercício da reitoria, substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor *Pro Tempore*, desta Universidade, no período de 09/10/2017, a partir das 14h, a 11/10/2017 até às 14h, por motivo de viagem do Magnífico Reitor a Brasília para participar de reunião com a bancada cearense da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria nº 191/GR, de 10 de julho de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Jeová Torres Silva Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 351/GR, de 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 11 de outubro de 2017, o prazo para as conclusões dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria nº 191/GR, de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 353, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Jeová Torres Silva Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 351/GR, de 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor Ricardo Luiz Lange Ness, SIAPE N° 1548731, portador da CNH n° 02457897175, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Jeová Torres Silva Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 351/GR, de 09 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO, a Portaria n° 350, de 09 de outubro de 2017, que restringe, provisoriamente, o uso dos veículos oficiais desta Universidade;

CONSIDERANDO, a Comissão de Avaliação e Reconhecimento de Cursos do MEC que irá avaliar o curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática no período de 15 a 18 outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Tiago das Graças Arrais**, SIAPE N° 1749091, portador da CNH n° 04050485350, em função de transportar docentes e servidores da UFCA até a cidade de Brejo Santo-CE, com a finalidade de acompanhar a comissão de avaliação instituída pelo MEC para avaliar o curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, do Instituto de Formação de Educadores, no período de 15 a 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 304, de 18 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 355, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Jeová Torres Silva Júnior, no uso da atribuição que

lhe confere a Portaria n.º 351/GR, de 09 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO, a Portaria n° 350, de 09 de outubro de 2017, que restringe, provisoriamente, o uso dos veículos oficiais desta Universidade;

CONSIDERANDO, a Comissão de Avaliação e Reconhecimento de Cursos do MEC que irá avaliar o curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática no período de 15 a 18 outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara**, SIAPE N° 1854247, portador da CNH n° 03031791603, para prestar apoio técnico de TI, durante visita da Comissão de Avaliação e Reconhecimento de Cursos do MEC, no Campus de Brejo Santo, no período de 15 a 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 312, de 20 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 356, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito desta Universidade.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Jeová Torres Silva Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 351/GR, de 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIA MARIA SILVEIRA DAVID**, SIAPE: 1853778, para exercer o Cargo de Secretário, Código CD-04, da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes, ficando, em consequência, exonerada do cargo de Secretário, Código CD-04, da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE.

JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 357, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO, a Portaria n° 350, de 09 de outubro de 2017, que restringe,



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

provisoriamente, o uso dos veículos oficiais desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Marcos Bueno Pinheiro Peixoto**, Assistente Social, SIAPE Nº 1636792, portador da CNH nº 1468199700, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Jefferson Carlos Guedes da Silva Almeida**, Coordenador do Refeitório Universitário, SIAPE Nº 2150737, portador da CNH nº 693745719, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Thiago de Melo Santiago**, SIAPE Nº 2140432, portador da CNH nº 1076243163, para fins de execução das atividades de divulgação dos eventos promovidos pelo NDC-PRPI junto às Escolas de Ensino Médio localizadas nas cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, até 16 de dezembro de 2017.

Art. 4º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **David Andriola Colares**, SIAPE Nº 1658702, portador da CNH nº 02073650460, em função de fiscalização do contrato de manutenção predial da UFCA, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Washington Luiz de Sousa Junior**, SIAPE Nº 2153553, portador da CNH nº 05161647284, em função de fiscalização do contrato de manutenção predial da UFCA, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor

Domingos Sávio Ferreira Cordeiro, SIAPE Nº 2151135, portador da CNH nº 04274351160, em função de fiscalização do contrato de manutenção predial da UFCA, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **André Wagner de Barros Silva**, SIAPE Nº 2385430, portador da CNH nº 05648989926, em função de fiscalização do contrato de manutenção predial da UFCA, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 8º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Lamonier Angelo de Souza**, SIAPE Nº 2270162, portador da CNH nº 04491417101, em função das atividades práticas em ambientes externos à UFCA relacionadas à disciplina CSJ0051 - Laboratório de Telejornalismo, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 9º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Allison José Soares Gomes**, SIAPE Nº 1954179, portador da CNH nº 02899405322, em função das atividades práticas em ambientes externos à UFCA relacionadas à disciplina CSJ0051 - Laboratório de Telejornalismo, até dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 10. Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pela servidora **Ana Geórgia de Araújo Correia**, SIAPE Nº 2167624, portadora da CNH nº 05084844281, para realizar demandas da PRAE, até dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 11. Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Felipe Thomaz da Camara**, SIAPE Nº 1667016, portador da CNH nº 02032331676, para realizar demandas de Projeto de Extensão, até dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 12. Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **José Valmir Feitosa**, SIAPE Nº 6292234, portador da CNH nº 01027309859, para atender demandas do Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidades, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 13. Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Roberto Rodrigues Ramos**, SIAPE Nº 1735085, portador da CNH nº 01060389980, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 14. Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Jeová Torres Silva Júnior**, SIAPE Nº 1466058, portador da CNH nº 1225404135, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 15. Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Reginaldo Moreira da Silva**, SIAPE Nº 289859, portador da CNH nº 736937282, para conduzir médicos residentes e professores da UFCA entre o campus de Barbalha e o campus de Brejo Santo, além de proceder a entrega de documentação entre os campus supracitados, até 31 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Instituir a Comissão de Revisão Final para o Plano de Desenvolvimento Institucional desta

Universidade - Período 2016/2020.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Revisão Final para o Plano de Desenvolvimento Institucional desta Universidade Federal do Cariri - Período 2016/2020.

Art. 2º A referida comissão será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- I- Taciana Rita Santos Souza, SIAPE Nº 2211230
- II- Lia Maria Silveira David, SIAPE Nº 1853778;
- II- Abraão José de Carvalho, SIAPE Nº 1783408;

Art. 3º A comissão poderá requisitar a substituição e/ou a inclusão de membros, seguindo critérios de oportunidade e de conveniência.

Art. 4º As atividades da comissão terão início nesta data e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 10 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A comissão tem caráter temporário e, após a conclusão dos trabalhos, será extinta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 359, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, Pró-Reitor de Administração, SIAPE: 1772643, para no exercício da reitoria, substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor *Pro Tempore* desta Universidade, no período de 18 de outubro de 2017, a partir das 6h, a 19 de outubro de 2017, até às 12h, por motivo de viagem do Magnífico Reitor a Fortaleza para participar de gravação de áudio e vídeo referente ao Curso EAD em Gestão Social da Fundação Demócrito Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 360, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria n.º 258/GR/UFCA, de 18 de agosto de 2017. Processo n.º 122391.002432/2017-32.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002432/2017-32;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 258/GR/UFCA, de 18 de agosto de 2017, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 16 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para exercício em função gratificada no âmbito desta Universidade.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 359/GR, de 16 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDO VIVIAN DA CUNHA**, SIAPE: 1735361, para exercer a função de Assessor Técnico, Código FG-02, do Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão, na linha temática Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária, da Pró – Reitoria de Extensão desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 362, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 359/GR, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado datado em 17 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 18 de outubro de 2017, **LUIZ MANOEL LOPES**, MATRÍCULA SIAPE Nº 1548732, da representação docente das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão, na condição de titular, no Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 359/GR, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

CONSIDERANDO a indicação da Pró-Reitoria de Extensão datada em 03 (três) de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRASIL**, SIAPE 2166390, na condição de titular, para a representação das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão no Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 2º Designar **INGRID MAZZA MATOS RAMOS**, SIAPE 193305, na condição de suplente, para a representação das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão no Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Valéria Maria Souza da Silva para o cargo de Secretário Executivo.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013 alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 359/GR, de 16 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Valéria Maria Souza da Silva, cargo Secretário Executivo, Classe/Padrão E-101, regime de trabalho de 40 horas, edital de inscrição Nº 124/2016 do IFPE, homologado pelo edital Nº 22 do IFPE, publicado no DOU em 06/03/2017, Seção 03, página 58. Código da vaga 999788, vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor José Jackson Tomé dos Santos, conforme Portaria de Nº 586, publicada no D.O.U em 10/05/2017.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O **REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor João Luís Soares Studart Guimarães, SIAPE: 2313654, portador da CNH nº 02106809486, para realizar o transporte de materiais para a IV Mostra UFCA, nos dias 26 e 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O **REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor João Luís Soares Studart Guimarães, SIAPE: 2313654, portador da CNH nº 02106809486, para realizar o transporte de materiais para a IV Mostra UFCA, nos dias 26 e 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 366, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 169/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017. Processo n.º 122391.001839/2017-42.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.001839/2017-42;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 319 de 25 de Setembro de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 169/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 169/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 170/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017. Processo n.º 122391.001854/2017-91.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.001854/2017-91;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 320 de 25 de Setembro de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 170/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017,

publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 170/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor Fábio Guimarães Silva, SIAPE n.º 2146095, portador da

CNH n.º 05161431165, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 369, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeação de servidor para exercício em Cargo em Comissão no âmbito desta Universidade.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 98, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de maio de 2017, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEANDRO TARGINO ALVES FERNANDES**, SIAPE: 1657028, para exercer o Cargo de Secretário, Código CD-04, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, da Reitoria desta Universidade, ficando, em consequência, dispensado da função de Gerente, da Divisão de Cadastro e Atendimento ao Servidor da Coordenadoria de Administração de Pessoal da Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Vice-Reitor *Pro tempore*



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

PORTARIA Nº 370, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 98, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de maio de 2017, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor Miguel Marx, SIAPE Nº 2574140, portador da CNH nº 00627809408, até 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Vice-Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 371, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 98/GR, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de maio de 2017, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor,

a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**, Pró-Reitor de Cultura, SIAPE: 1764691, para no exercício da reitoria, substituir **ROBERTO RODRIGUES RAMOS**, Vice-Reitor *Pro tempore* desta Universidade, no período de 25 a 27 de outubro de 2017, por motivo de viagem do Vice-Reitor a Natal – RN, para participar do Fórum dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES – FORGEPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Vice-Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 98/GR, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de maio de 2017, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor Abraão José de Carvalho, SIAPE nº 1783408, portador da CNH nº 04360470270, para realizar o transporte de pessoal, para participar do evento intitulado “feira do conhecimento” que acontecerá no centro de eventos na cidade de Fortaleza, no período de 24 à 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Vice Reitor no exercício da reitoria

PORTARIA Nº 373, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria-GR nº 67, de 6 de abril de 2017 - Processo 23067.001863/2015-10.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 371/GR de 24 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **23067.001863/2015-10**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria-GR nº 67, de 6 de abril de 2017, publicada no Portal da UFCA em 06 de abril de 2017, referente ao Processo nº 23067.001863/2015-10, ante as razões apresentadas no Memorando nº 10/CS-UFCA, de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Pró-Reitor de Cultura no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 25 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 374, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Obras.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 371/GR, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Obras da Universidade Federal do Cariri, responsável pela condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

apresentados pelos licitantes, composta pelos seguintes servidores:

Função	Servidor	SIAPE
Presidente	Tiago das Graças Arrais	1749091
Membro 1	Wagner Roberto Serapião da Silva	2151148
Membro 2	Igor Silva Santos	2314180
Suplente 1	Bruno Callou Bernardo de Oliveira	2156122
Suplente 2	Luciano Gomes Silva	1621072

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, do Gabinete da Reitoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Pró-Reitor de Cultura no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 375, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Designa o servidor Anniel da Silva Negreiros, SIAPE nº 1151193 para perante a Receita Federal do Brasil representar a Universidade Federal do Cariri.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 371/GR, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor técnico-administrativo Anniel da Silva Negreiros, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº 1151193, CPF nº 914.164.853-68 para representar a Universidade Federal do Cariri perante a Receita Federal do Brasil responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Art. 2º Os atos praticados pelo servidor ora designado serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Esta portaria cessará seus efeitos em 30 de novembro de 2017 ou por ato revogatório do Reitor *Pro tempore* da UFCA ou seu substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Pró-reitor de Cultura no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 376, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a Discente destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 122391.003311/2017-16

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003311/2017-16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Pereira de Souza, professor do magistério superior da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 2894019; João Luis Soares Studart Guimarães, professor do magistério superior, Matrícula SIAPE nº 2313654; e Cláudio Mário Wilbrantz, discente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula nº

369418, CPF: 806.112.739-34; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar Discente** destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 122391.003311/2017-16, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico):
<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia> em 30 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 377, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 122391.003314/2017-41.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003314/2017-41**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Antônio Pereira de Lima, professor do magistério superior da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 2528282; Maria do Socorro Vieira dos Santos, professora do magistério superior da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1550021; e Lia Maria Silveira David, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1853778; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Sindicância** destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo n.º 122391.003314/2017-41, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico):
<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia> em 30 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 378, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os

fatos de que tratam o Processo n.º 122391.003316/2017-31.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003316/2017-31**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leandro Targino Alves Fernandes, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, SIAPE: 1657028; Lia Maria Silveira David, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1853778; e Cícero Joaquim Pereira Macêdo, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 2146017; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Sindicância Investigativa** destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo n.º 122391.003316/2017-31, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico):

<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia> em 30 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para exercício em função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MATEUS FERREIRA**, SIAPE: 1207062, para exercer a função de Assessor Técnico, Código FG-01, do Gabinete da Reitoria desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria n.º 325/GR/UFCA, de 25 de setembro de 2017. Processo n.º 23067.003052/2015-53.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003052/2017-32**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria n.º 325/GR/UFCA, de 25 de setembro de 2017, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico):
<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia> em 30 de outubro de 2017.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

PORTARIA Nº 381, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa de servidor do exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **RICARDO RIGAUD SALMITO**, SIAPE: 1772127, da função de coordenador, Código FUC-01, da coordenação do curso de jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor ao exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIÓGENES D'ARCE CARDOSO DE LUNA**, SIAPE: 1809722, para exercer a função de coordenador, Código FUC-01, da coordenação do curso de jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa de servidor do exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA**, SIAPE:1570709, da função de coordenador, Código FG-01, da coordenação do curso de Ciências da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 384, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAXWELL GUIMARAES DE OLIVEIRA**, SIAPE:1648270, para exercer a função de coordenador, Código FG-01, da coordenação do curso de Ciências da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para exercício de função não - gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO** SIAPE: 1087430, para exercer a função de Articulador Adjunto, S-CÓDIGO, do Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão da Pró - Reitoria de Extensão desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 386, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de servidor para exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO RAULE DE SOUSA**, SIAPE: 1276094, para exercer a função de Assessor Técnico, Código FG-02, do Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão, da Pró - Reitoria de Extensão desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



PORTARIA Nº 387, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Redução do expediente dos servidores lotados no Centro Multiuso do Cariri, no dia que antecede o feriado de finados.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO a grande quantidade de romeiros em virtude de peregrinação religiosa no dia que antecede o feriado de Finados;

CONSIDERANDO o grande fluxo de veículos e pedestres participantes, no entorno do prédio onde está localizada a Reitoria, coincidindo com o horário do final de expediente das atividades administrativas desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no dia 01 de novembro de 2017, o horário de expediente dos Servidores da UFCA, lotados nos setores administrativos do Centro Multiuso/Reitoria, será das 08h00 às 14h00.

Art. 2º As duas horas não trabalhadas referentes ao Artigo 1º dessa Portaria deverão ser compensadas até o final do mês subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Termos de Transmissão de Cargo

TERMO DE TRANSMISSÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Aos vinte (20) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017), às 18h (dezoito horas), no Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, o Reitor *Pro Tempore*, Ricardo Luiz Lange Ness, transmitiu o exercício do cargo de Reitor ao seu substituto legal, Roberto Rodrigues Ramos, Vice-Reitor *Pro Tempore*, na forma do disposto na Resolução 06/2013 – CONSUP de 04 de outubro de 2013 da UFCA, para o período de 23 (vinte e três) de outubro de 2017 até 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017. A transmissão se deu por motivo de viagem do Magnífico Reitor a Cuiabá-MT para participar do IX Seminário Internacional do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras. E para constar, eu, Taciana Rita Santos Souza, lavrei este Termo, o qual vai assinado pelo Reitor e pelo seu substituto legal, o Vice-Reitor.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Vice-Reitor *Pro Tempore*

ÓRGÃOS COMPLEMENTARES

SCI

Edital

EDITAL SCI Nº 06/2017 - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - Universidade do Algarve - Portugal

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no intercâmbio internacional as condições necessárias para a candidatura para mobilidade na Universidade de Algarve em Portugal.

1- OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do programa é promover a cooperação entre as universidades e contribuir para incrementar a qualidade da formação de estudantes de graduação, através da mobilidade estudantil.

2- BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- O programa prevê a isenção das taxas acadêmicas (matrícula e mensalidades).
- Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro-saúde ou outros gastos **serão por conta do beneficiado.**

3- VAGAS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

Vagas ofertadas para cada Unidade Acadêmica (Faculdade/Centro) da Universidade do Algarve disponíveis neste site - <http://www.ualg.pt/home/pt/cursos/licenciatura> ao final no **Anexo I** encontra-se a lista dos cursos oferecidos.

4- DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

1º semestre (de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017). Data a ser confirmada.

5- CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- Estar matriculado como aluno regular;
- Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 85% do currículo previsto para o curso de graduação, na data da inscrição;
- Não apresentar em seu histórico escolar mais que 12 créditos de reprovações em disciplinas;
- Ter IRA Geral de $\geq 6,0$;
- Ter recursos necessários para manutenção na universidade hospedeira, durante o período de intercâmbio;
- Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Curso em formato de plano de estudos de acordo com o curso da UAlg escolhido, verificar no link <https://www.ualg.pt/pt/cursos/licenciatura>
- Ter cursado no mínimo dois semestres no curso atual na UFCA, até o semestre da inscrição nesta Chamada, para os casos de: reingresso para complementação de currículo;
- Carta de Motivação para a Candidatura.

6- CRONOGRAMA

De 10/10 Até 20/10	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA. Atenção: A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
23/10	Publicação do resultado das inscrições, no portal UFCA. Análise da documentação dos candidatos que tiveram suas



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

	inscrições deferidas, pela comissão de avaliação e seleção.
24/10	Publicação do resultado parcial da seleção dos candidatos, no portal UFCA.
25/10	Prazo para solicitação de recurso por e-mail para secretaria.sci@ufca.edu.br .
26/10	Análise dos recursos interpostos quanto à seleção parcial, pela comissão de avaliação e seleção.
27/10	Publicação do resultado final dos candidatos selecionados no portal UFCA. Início do prazo de confirmação da candidatura no site: http://forms.ufca.edu.br/
29/10	Prazo final para confirmação do interesse no programa (ver Etapa II)
30/10	Prazo final para entrega da documentação solicitada na SCI, Bloco I, 4º andar, sala i402 (os estudantes selecionados receberão e-mail com a relação dos documentos próprios da UAlg que devem ser entregues). Ver Anexo II deste edital.

ETAPA I – INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

Inscriver-se, no portal da UFCA, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

Para se inscrever, o candidato deve depositar os seguintes documentos:

- Formulário de Consulta Mobilidade Internacional (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>)
- Formulário de inscrição

(Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>) com aprovação do Coordenador de Graduação;

- Formulário de plano de estudos (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>), com aprovação do Coordenador de Graduação;

- Formulário de Avaliação Sócio Econômica (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>);

- Cópia do Histórico Escolar;
- Carta de Motivação para o Intercâmbio.

O processo seletivo será realizado em **duas fases**, definidas da seguinte forma:

- a) A 1ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação relativa ao Histórico escolar, carta de motivação, realizada por uma comissão composta por 3 (três) membros, 1 (um) representante da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

- b) A 2ª fase, é de responsabilidade da UAlg e consiste na aprovação da candidatura dos alunos enviados pela UFCA classificados pela SCI.

Para a 1ª fase, a comissão deverá considerar os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam:

- Índice de Rendimento Acadêmico – IRA Geral;
- Frequência Escolar;
- Análise da situação socioeconômica;
- Carta de Motivação.

NOTAS:

- a) Para que o aluno possa fazer seu plano de estudos, deverá consultar o site da

universidade de destino, o qual deverá ser equivalente ao seu curso na UFCA.

- b) Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, **automaticamente**, a inscrição do aluno. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.

- c) Não é necessário entregar o formulário de inscrição original, assinado pelo aluno e pelo Coordenador de Curso, na SCI; no entanto, o aluno deverá guardar o documento para futura conferência, se necessário.

- d) Aluno já aceito em outro Edital de Intercâmbio não terá sua candidatura analisada; caso queira concorrer a uma das vagas deste Edital, deverá desistir do outro Edital no qual foi aceito.

ETAPA II – CONFIRMAÇÃO

Nesta etapa o aluno precisa confirmar seu interesse em participar no programa.

NOTAS:

- a) A confirmação precisa ser feita pelo formulário de confirmação referente a esse edital criado no portal FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>) até às 23h59min da data estipulada no cronograma.

- b) Ao confirmar a sua participação, o aluno está ciente de que não poderá concorrer a outros Editais da SCI.

- c) Ao confirmar a sua participação, o estudante deve estar ciente dos recursos necessários para sua manutenção durante o período do intercâmbio, bem como as condições deste edital.

ETAPA III – APROVAÇÃO

Somente o aluno aprovado na Etapa I e que tenha confirmado seu interesse no programa deverá

providenciar os documentos solicitados pela universidade de destino, que serão disponibilizados pela SCI. É necessário que o documento solicitado seja entregue na SCI na sala i402, Bloco I, Campus de Juazeiro do Norte-CE, juntamente com os documentos originais que foram exigidos no ato da inscrição (Etapa I), no prazo estabelecido no cronograma acima, para envio à universidade parceira.

NOTA:

A documentação somente será recebida até 17h da data estipulada no cronograma. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

ETAPA IV – ACEITAÇÃO

A documentação dos alunos aprovados na Etapa III será encaminhada para a universidade parceira, que dará sua aprovação final. Se aprovados, os alunos receberão o “**Contrato de Estudos**” (Learning Agreement), numa data oportuna, o qual será utilizado para a obtenção do visto de estudante, junto ao consulado do país de destino. Uma cópia deste documento deverá ser encaminhada por e-mail (secretaria.sci@ufca.edu.br) para a SCI, sob o nome do arquivo “**Contrato de Estudos – Edital nº xx/2017 – nome do aluno**”.

NOTA:

A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante o intercâmbio do aluno. Caberá exclusivamente à Universidade do Algarve a aprovação final do candidato dependendo da quantidade de vagas.

INFORMAÇÕES

<https://www.ualg.pt/home/pt/content/incoming>

e-mail: secretaria.sci@ufca.edu.br

Fone: 55 88 3221-9455

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Juazeiro do Norte, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. David Vernon Vieira
Secretaria de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – LISTA DE CURSOS OFERECIDOS PELA UNIVERSIDADE DESTINO

A seguir é possível ter acesso a listagem de todos os cursos de graduação da UAlg no link:

<https://www.ualg.pt/pt/cursos/licenciatura>

Tabela de Relação de Cursos da UFCA e os Correspondentes Cursos na UAlg

Cursos por área - UAlg	Cursos por área - UFCA	Graduação / Licenciaturas	Vagas UAlg *A
Artes, Comunicação e Património	Biblioteconomia / Jornalismo / Design de Produto (IISCA, CCSA)	Ciências da Comunicação	5
		Design de Comunicação	5
		Imagem Aninada	5
		Património, Cultura e Arqueologia	5

Ciências Sociais e da Educação	História/ Interdisciplinar de Ciências Naturais (IFE, IESA)	Educação Social	5
		Educação Social - Regime Pós-laboral	5
		Educação Básica	5
		Ciências da Educação	2
		Biologia	5
Ciências e Tecnologias da Saúde	Medicina (FAMED)	Ortoprotésia	4
		Imagiologia Médica e Radioterapia	5
		Ciências Biomédicas Laboratoriais	5
		Bioquímica	2
		Biotecnologia	4

Ciências da Terra, do Mar e do Ambiente	Agronomia (CCAB)	Agronomia	10
Economia, Gestão e Turismo	Administração / Administração Pública (CCSA)	Economia	3
		Gestão de Empresas	3
		Gestão Hoteleira	5
		Marketing	8
		Turismo	8
Engenharias e Tecnologias	Engenharia Civil / Engenharia de Materiais (CCT)	Eng. ^a Civil	10
		Eng. ^a Elétrica e Eletrônica	10
		Eng. ^a Informática	11
		Eng. ^a Mecânica	10

*A. Vagas ofertadas pela UAlg para toda a América Latina sujeitas à disponibilidade

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS DA UNIVERSIDADE DE ALGARVE – UAlg

Após homologação do resultado da seleção pela SCI / UFCA, o estudante deverá providenciar a seguinte documentação:

- Histórico Escolar da UFCA (cópia impressa e digital);
- *Curriculum Vitae* (cópia impressa e digital);
- Foto;
- Cópia digitalizada do passaporte;
- **Autorização de Candidatura**/*Home institution authorization form* assinado pelo estudante e pelo responsável/coordenador de mobilidade da instituição de origem (este documento deve ser também carimbado), verificar em <https://www.ualg.pt/home/pt/content/incoming>
- **Contrato de Estudos**/*Learning Agreement* este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido no computador, assinado pelo estudante e pelo responsável/coordenador de mobilidade da instituição de origem e carimbado, verificar em <https://www.ualg.pt/home/pt/content/incoming>
- Preencher o **Formulário de registro eletrônico**, onde deverá submeter os documentos acima indicados, verificar em <https://www.ualg.pt/home/pt/content/incoming>

Ter atenção para os seguintes aspectos antes de preencher o formulário:

- É aconselhável a escolha de unidades curriculares/disciplinas que totalizem **30 ECTS/semestre** (créditos), verificar a lista dos cursos oferecidos pela UAlg e suas respectivas disciplinas.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

- Para escolher as disciplinas deverá consultar o Plano de Estudos do curso. [Listagem de cursos](#).
- Deverá ter **digitalizados** para submissão obrigatória os seguintes documentos: Cópia do passaporte, Contrato de Estudos, Formulário de Autorização, Registro Acadêmico e Curriculum Vitae.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Portaria

PORTARIA Nº 05/17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri, Prof. Dr. David Vernon Vieira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear três representantes para compor a banca de seleção de estudantes candidatos (as) ao Programa de Intercâmbio Internacional de Estudantes de Graduação na Universidade do Algarve - Portugal de acordo com EDITAL SCI Nº 06/2017, que será composta por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI).

Fica a Comissão Julgadora assim constituída:

Amanda Araújo Cavalcante Siape: 2151967 (Presidente)
Paulo Henrique Maciel Siape: 1128796 (1º Membro)

Mirna Fonseca da Cruz Siape: 2228597 (2º Membro)

David Vernon Vieira
Secretaria de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.
Publique-se.

PRÓ-REITORIAS

PROAD

Portarias

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº

05/2017, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, que atenda(m) às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida (encomendas nacionais, correio internacional, mala direta postal básica - MDPB e aquisição de produtos).

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Évelyn Linhares Leite	030.04 5.393-06	1732214
Fiscal Técnico	Francisco de Assis da Silva Santos	012.18 4.513-35	2184050
Fiscal Administrativo	Luiz Ozélio Queiroz Damasceno	022.51 1.773-88	2146992
Fiscal Administrativo Substituto	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.16 1.473-91	1955591

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela

Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2017, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, que atenda(m) às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida (carta comercial e serviços telemáticos).

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Évelyn Linhares Leite	030.0 45.39 3-06	1732214
Fiscal Técnico	Francisco de Assis da Silva Santos	012.1 84.51 3-35	2184050
Fiscal Administrativo	Luiz Ozélio Queiroz Damasceno	022.5 11.77 3-88	2146992
Fiscal Administrativo Substituto	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.1 61.47 3-91	1955591



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2017, firmado com a Construtora e Incorporadora Exata Ltda, CNPJ nº 41.451.915/0001-09, cujo objeto é reforma, ampliação, urbanização, guarita de acesso e estacionamento do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da UFCA, campus de Brejo Santo/CE, para atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Cariri, com guarita de acesso, salas de aula, laboratórios, biblioteca, cantina, sala para reprografia, salão para eventos, recepção, estacionamento, área de vivência com urbanização e ambientes administrativos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Cleirton André Silva de Freitas	616.279. 413-04	1703333
Fiscal Técnico 1	Washington Luiz de Sousa Junior	046.646. 353-70	2153553
Fiscal Técnico 2	Louise Buarque de Gusmão Barbosa	054.122. 294-50	1605057
Fiscal Técnico 3	André Wagner de Barros Silva	029.444. 413-02	2385430
Fiscal Administrat ivo	Marcelo da Silva Rabelo	967.394. 603-53	2146392
Fiscal Substituto	Sarayane de Cavalcante Paiva	076.910. 584-03	2153743

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização da aquisição de aparelhos condicionadores de ar para a Universidade Federal do Cariri, por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2017.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Virgínia Bezerra Oliveira Campos	073.711 .324-32	227699 5
Fiscal Substituto	David Andriola Colares	970.992 .953-49	165870 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 05/2017, pertinente ao Pregão Eletrônico nº 06/2017, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de oito elevadores de passageiros, sem casa de máquina, 6 deles no campus de Juazeiro do Norte e 2 para o campus do Centro de Ciências Agrárias da Biodiversidade - CCAB no município de Crato, com assistência técnica (serviços de manutenção preventiva e corretiva), durante o período de 12 (doze) meses. :

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato	David Andriola Colares	970.992 .953-49	1658702
Fiscal Técnico	Virgínia Bezerra Oliveira Campos	073.711 .324-32	2276995
Fiscal Administra tivo	Marcelo da Silva Rabelo	967.394 .603-53	2146392
Fiscal Substituto	Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	589.319 .453-53	2151135



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 158719 Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 12239103605201606. PREGÃO SISPP Nº 190/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 09172237000124. Contratado: D & L SERVICOS DE APOIO -ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Repactuação contratual, em razão do aumento do piso salarial dos postos de trabalho. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 08/09/2017 a 08/09/2017. Valor Total: R\$71.859,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800236. Data de Assinatura: 08/09/2017. (SICON - 29/09/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 158719 Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 12239101749201751. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 40/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO - CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 00819836000112. Contratado: POLLUX - CONSTRUÇOES LTDA - Objeto: Reajuste de preços, conforme previsão da Cláusula Doze do referido contrato. Aplica-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-M, acumulado do período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, correspondente a 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2017 a 22/08/2018. Valor Total:

R\$210.161,82. Fonte: 112000000 - 2017NE800290. Data de Assinatura: 18/09/2017. (SICON - 03/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 7/2017 UASG 158719 Número do Contrato: 11/2014. Nº Processo: 12239100795201719. PREGÃO SISPP Nº 191/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 17426041000147. Contratado: ALSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS-EIRELI. Objeto: Repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2017, nº de Registro no MTE: CE000235/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/09/2017 a 31/10/2017. Valor Total: R\$27.772,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 22/09/2017. (SICON - 05/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 - UASG 158719 Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 12239102147201711. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 20/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO - CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA -.Objeto: Reajuste de preços referente a valores contratuais majorados mediante 8º termo aditivo. Aplica-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-M, acumulado do período de novembro de 2014 a novembro de 2016, correspondente a 13,4562%. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/10/2017 a 29/05/2018. Valor Total: R\$76.223,03. Fonte: 112000000 - 2017NE800338. Data de Assinatura: 03/10/2017. (SICON - 06/10/2017) 158719-26449-2017NE800055
EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 3/2017 UASG 158719 Número do Contrato: 7/2016.

Processo: 12239102190201787. PREGÃO SISPP No - 10/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 37162435000908. Contratado: ESPARTA SEGURANCA LTDA - .Objeto: Supressão de aproximadamente 30,19% (trinta inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor global atualizado do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/08/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$984.280,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800191. Data de Assinatura: 29/08/2017. (SICON - 09/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA No - 2/2017 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado da Concorrência Pública 02/2017. Sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 41.451.915/0001-09. Valor da proposta: R\$ 3.679.914,11 (Três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e catorze reais e onze centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDECA - 09/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri informa o Resultado de Habilitação referente ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2017, Processo Nº 122391.000423/2017-72. Empresa Habilitada: FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 16.552.800/0001-55. Empresa Inabilitada: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:22.632.313/0001-03. WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA

Presidente da Comissão (SIDECA - 10/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2017 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 05/2017(SRP). Sagraram-se vencedoras as empresas: VALLE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 02.257.228/0001- 97, no item 13, com o valor total de R\$ 55.098,80 (Cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta centavos); VJ INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 06.088.334/0001-45, nos itens 7, 8, 9 e 10, com valor total de R\$ R\$ 790.061,25 (Setecentos e noventa mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); ALEXSANDRE APARECIDO DEL MANTO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 14.368.002/0001- 42, no item 16, com valor total de R\$ 61.944,00 (Sessenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais); I C SERAFINI REFRIGERACAO - EPP, CNPJ: 14.516.591/0001-69, nos itens 5, 6 e 11, com valor total de R\$ 296.420,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais); VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, nos itens 2 e 4, com valor total de R\$ 149.760,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais); LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.278.884/0001- 10, nos itens 1 e 3, com valor total de R\$ 78.294,30 (Setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 24.722.647/0001-95, nos itens 14 e 15, com valor total de R\$ 122.398,30 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e a TOTAL AR LTDA - ME, CNPJ: 24.996.733/0001-96, no item 12, com valor total de R\$ 32.418,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais). Os autos do processo encontram-se



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

disponíveis na sede dessa universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor (SIDEDEC - 10/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2017 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 07/2017. Sagraram-se vencedoras as empresas: JULIERME F. DA ROSA - EPP, CNPJ: 06.324.611/0001-71, no item 10, com valor total de R\$ 4.271,97 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos); FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - E, CNPJ: 09.058.708/0001-78, no item 01, com valor total de R\$ 658,40 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36, no item 9, com valor total de R\$ 3.092,99 (Três mil, noventa e dois reais e noventa e nove centavos); NATIVA LAB PRODUTOSLABORATORIAIS LTDA - ME, CNPJ: 17.930.162/0001-21, nos itens 5, 6 e 7, com valor total de R\$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais); ATOMOLAB COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 26.715.609/0001-30, no item 8, com valor total de R\$ 17.705,00 (Dezessete mil e setecentos e cinco reais) e a ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ:81.203.838/0001-84, com valor total de R\$ 356,04 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Os itens 2 e 3 foram cancelados por inexistência de propostas. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor (SIDEDEC - 11/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2017 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 11/2017. Sagrou-se vencedora a empresa PRIME

CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, no grupo 1, com valor global da ata de R\$ 627.939,60 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDEDEC - 16/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 158719 Nº Processo: 12239103810201697. **CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2017.** Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 41451915000109. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA-LTDA - EPP. Objeto: Reforma, ampliação, urbanização, guarita de acesso e estacionamento do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri, campus de Brejo Santo/CE, para atividades acadêmicas e administrativas da UFCA, salas de aula, laboratórios, biblioteca, cantina, sala de reprografia, salão para eventos, recepção, estacionamento, área de vivência com urbanização e ambientes administrativos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Vigência: 17/10/2017 a 08/02/2019. Valor Total: R\$3.679.914,11. Fonte: 112000000 - 2017NE800345. Data de Assinatura: 17/10/2017. (SICON - 19/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO No - 6/2017 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 6/2017 (SRP). Sagrou-se vencedora a empresa A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 10.965.978/0001-41, nos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor global da ata de

R\$ 1.052.000,00 (Um milhão e cinquenta e dois mil reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDEDEC - 23/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 4/2017 UASG 158719 Número do Contrato: 12/2014. Processo: 12239101392201702. **INEXIGIBILIDADE Nº 63/2014.** Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800301. Data de Assinatura: 28/09/2017. (SICON - 24/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE RESCISÃO Objeto: Rescisão Amigável do Contrato n.º 6/2014, firmado entre a Universidade Federal do Cariri e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos do art. 79, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão contida na cláusula nona do contrato. O presente termo passa a vigor a partir do dia 16 de outubro de 2017. Data de assinatura: 16/10/2017.

EXTRATO DE CONTRATO No - 5/2017 UASG 158719 Processo: 12239101229201738. **DISPENSA Nº 7/2017.** Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação

de serviços e venda de produtos mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida (encomendas nacionais, correio internacional, mala direta postal básica - MDPB e aquisição de produtos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2022. Valor Total: R\$46.744,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800224. Data de Assinatura: 16/10/2017. (SICON - 27/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE CONTRATO No - 6/2017 UASG 158719 Processo: 12239100057201760. **INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017.** Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida (carta comercial e serviços telemáticos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2022. Valor Total: R\$15.354,71. Fonte: 112000000 - 2017NE800186. Data de Assinatura: 16/10/2017. (SICON - 27/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 6/2014 Nº Processo: 3299/14-27. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Rescisão Amigável do contrato n.º 06/2014, firmado entre as partes. Fundamento Legal: art. 79, II, § 1º da lei nº 8.666/93 Data de Rescisão: 16/10/2017. (SICON - 30/10/2017) 158719-26449-2017NE800055 **RETIFICAÇÕES** No Extrato de Contrato n.º 05/2017, publicado no D.O.U. de 30/10/2017,



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Valor Total: R\$ 46.744,32, leia-se: Valor Total: R\$ 233.721,60. No Extrato de contrato n.º 06/2017, publicado no D.O.U. de 30/07/2017, Seção 3, Pág. 54., onde se lê: Valor Total: R\$ 15.354,71, leia-se: Valor Total: R\$ 76.773,55.

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA No - 3/2017 Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo N° 3826/2016-53, publicada no D.O.U de 30/08/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, conforme especificações do edital e seus anexos. Novo Edital: 06/10/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária - Bloco I, Sala i 305. JUAZEIRO DO NORTE - CE. Entrega das Propostas: 09/11/2017 às 09h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária - Bloco G, Sala G001. JUAZEIRO DO NORTE - CE. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIDEDEC - 05/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2017 - UASG 158719 N° Processo: 141/2015-98. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais para as aulas do Curso de Música da Universidade Federal do Cariri Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz N° 120 - Centro Multiuso - 3º andar

Sala 16 JUAZEIRO DO NORTE - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIDEDEC - 16/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO No - 13/2017 UASG 158719 Processo: 2626/2017-38. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de climatização, incluindo material e mão de obra, visando atender diversos setores da UFCA. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 27/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz N° 120 - Centro Multiuso - 3º andar Sala 16 JUAZEIRO DO NORTE - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES Pró-reitor de Administração em Exercício (SIDEDEC - 26/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

Retificações

RETIFICAÇÃO No Extrato de Termo Aditivo N° 7/2017 publicado no D.O. de 02/10/2017, Seção 3, Pág. 81. onde se lê: Contratante: Universidade Federal do Ceará. leia-se: Contratante: Universidade Federal do Cariri. (SICON - 02/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RETIFICAÇÃO No Extrato de Termo Aditivo N° 7/2017 publicado no D.O. de 02/10/2017, Seção 3, Pág. 81. Onde se lê: Valor R\$ 71.859,60 Leia-se: Valor R\$ 79.444,78 (SICON - 19/10/2017) 158719-26449-2017NE800055

RETIFICAÇÕES No Extrato de Contrato n.º 05/2017, publicado no D.O.U. de 30/10/2017, Seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Valor Total: R\$ 46.744,32, leia-se: Valor Total: R\$ 233.721,60. No Extrato de contrato n.º 06/2017, publicado no D.O.U. de 30/07/2017, Seção 3, Pág. 54., onde se lê: Valor Total: R\$ 15.354,71, leia-se: Valor Total: R\$ 76.773,55.

PROEN

Procedimentos de Matrícula

MOBILIDADE ACADÊMICA PARA 2018.1 - ALUNOS DE OUTRAS IFES PARA A UFCA

Período para solicitação de matrícula: 02 a 18 de outubro de 2017.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Entende-se por mobilidade acadêmica a possibilidade efetiva de **discentes de graduação** cursarem componentes curriculares em outras Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, sem passar pelos processos comuns de ingresso (SiSU, Transferência Interinstitucional e Admissão de graduados).
- Nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES existe o Programa Andifes

de Mobilidade Acadêmica que se trata de um convênio firmado no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, visando fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as IFES e estimular o intercâmbio entre elas. **A mobilidade somente será autorizada para alunos das IFES signatárias deste convênio.**

- Para que o discente se candidate ao programa, deve ter concluído pelo menos vinte por cento da carga horária exigida para integralização do curso de origem e ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.
- O discente participante deste convênio possui **vínculo temporário** com a instituição receptora, dependendo, para deferimento da matrícula, da disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos.
- O prazo máximo de afastamento é de dois semestres letivos podendo, em caráter excepcional e a critério das IFES envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre letivo.
- De acordo com o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, durante o afastamento o discente terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo o tempo de afastamento ser computado para o tempo máximo de integralização do curso.
- O afastamento somente se efetivará quando a IFES de origem receber da instituição receptora, comunicado formal de aceitação do pedido do discente, acompanhado da documentação comprobatória de matrícula.
- A íntegra do Convênio e a relação de IFES signatárias do referido programa está disponível no endereço eletrônico: <http://www.andifes.org.br/mob-academica/>.



CABERÁ À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO ALUNO:

- Analisar, caso a caso, a possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) solicitada(s) em obediência às normas de sua instituição.
- Analisar o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) pelo seu aluno na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência/aproveitamento de estudos, em caso de aprovação do aluno;
- Constatada a possibilidade do afastamento, emitir documento autorizando o discente a cursar disciplina(s) na UFCA através do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica no período 2018.1 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);

- Quando do retorno do discente, registrar os dados de equivalência no respectivo Histórico Escolar;
- **O setor responsável por mobilidade acadêmica da IFES de origem deverá encaminhar o Processo de solicitação de matrícula com todas as documentações exigidas à Coordenadoria de Controle Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, via Correios e também por e-mail para o endereço eletrônico: cca.proen@ufca.edu.br. Não será aceito solicitação de matrícula fora do prazo estabelecido pela UFCA.**

CABERÁ À INSTITUIÇÃO RECEPTORA (UFCA)

- Verificar a existência de vaga e a possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo interessado;

- Fornecer os programas das disciplinas cursadas, com as respectivas ementas, cargas horárias e bibliografias aos alunos interessados, para análise prévia por parte da Instituição remetente do aluno;
- Comunicar formalmente à Instituição remetente a aceitação do aluno, com os respectivos comprovantes de matrícula;
- Vetar a permanência do aluno por um período superior a um (01) ano letivo. Apenas excepcionalmente e quando aprovar poderá permitir a extensão deste prazo por mais um (01) período letivo;
- Ao final do tempo de permanência do aluno com vínculo temporário, emitir o respectivo Histórico Escolar, contendo todas as disciplinas cursadas pelo mesmo com notas, frequência e resultados finais obtidos.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFCA PELO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- **PASSO 01:** verificar as datas estabelecidas pela UFCA para admissão de matrícula pelo Programa de Mobilidade Acadêmica estabelecido no Calendário Universitário.
- **PASSO 02:** Documentações a serem providenciadas:

- Histórico Escolar (documento original, carimbado e assinado

pela autoridade competente);

- Comprovante de que está regularmente matriculado na IFES de origem no período 2017.2 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
- Autorização da IFES de origem para cursar disciplina(s) na UFCA através do Programa de Mobilidade Acadêmica no período 2018.1 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente). **No documento de autorização deverá constar o período letivo e as disciplinas que o aluno estará autorizado a cursar na UFCA. Dessa forma, a IFES de origem deverá realizar prévia análise das equivalências e/ou aproveitamentos de estudos das disciplinas a serem cursadas em mobilidade.**
- cópia legível de documento de identificação oficial com foto (autenticada em cartório ou por servidor público da IFES de origem);
- cópia legível do CPF (autenticada em cartório ou por servidor público da IFES de origem);

- Requerimento de Inscrição para Aluno do Programa Mobilidade Acadêmica, devidamente assinado e preenchido pelo requerente, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário deverá constar as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular.

Observação¹: O consentimento do coordenador está condicionado à existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;

Observação²: O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>

- **PASSO 03:** Exclusivamente no período de 02 a 18 de outubro de 2017, o setor responsável por mobilidade acadêmica da IFES de origem deverá encaminhar o processo de solicitação de matrícula do aluno com todas as documentações exigidas à Coordenadoria de Controle Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Ensino da



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

UFCA, via Correios para o endereço: **Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63048-080** e também por e-mail para o endereço eletrônico: cca.proen@ufca.edu.br.

- **PASSO 04:** A Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA/PROEN recebe e analisa o processo e, caso o aluno atenda as exigências estabelecidas para matrícula, encaminha ao coordenador do curso que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) pelo requerente em sua estrutura curricular para manifestação quanto a aceitabilidade do pedido.
- **PASSO 05:** Após apreciação pela Coordenação do Curso, as solicitações retornam à CCA/PROEN que dá ciência ao interessado do resultado e toma as providências cabíveis para cadastro da matrícula no SIGAA dos pedidos deferidos pelo coordenador.

ALUNO ESPECIAL PARA 2018.1 DE OUTRAS IES PARA A UFCA

Período para solicitação de matrícula: 02 a 18 de outubro de 2017.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Aluno Especial é aquele aluno que cursa disciplinas na UFCA sem passar pelos processos comuns de ingresso (SiSU, Transferência Interinstitucional e Admissão de graduados).

- Poderá solicitar tanto alunos já **graduados**, quanto **alunos de graduação** de outras IES, neste último caso, desde que sediadas em outro município, fora daqueles que formam a região metropolitana do Cariri.
- O discente na condição de aluno especial possui **vínculo temporário** com a instituição receptora, dependendo, para deferimento da matrícula, da disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos.
- A condição de aluno especial não poderá ultrapassar **04 (quatro) semestres letivos**, nem poderá exceder o limite máximo de **05 (cinco) disciplinas** cursadas na UFCA no decorrer deste prazo.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFCA COMO ALUNO ESPECIAL

- **PASSO 01:** Verificar as datas estabelecidas pela UFCA para admissão de matrícula de aluno especial estabelecido no Calendário Universitário.
- **PASSO 02:** Para a inscrição o candidato deverá providenciar as seguintes documentações:

→ NO CASO DE ALUNO GRADUADO:

1. Documentações pessoais:

- cópia legível do verso e anverso do diploma de curso de graduação (apresentar também o diploma original para

autenticação);

- cópia legível de documento de identificação oficial com foto (apresentar também o original para autenticação);
- cópia legível do CPF (apresentar também o original para autenticação).

2. No site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular.

Observação¹: O consentimento do coordenador está condicionado a existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;

Observação²: O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico:

<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>.

→ NO CASO DE ALUNO DE GRADUAÇÃO:

1. Na IES de origem:

- histórico escolar (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
- comprovante de que está regularmente matriculado na IES de origem no período 2017.2 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
- autorização da IES de origem para cursar disciplina(s) na UFCA como aluno especial no período 2018.1 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente). No documento de autorização deverá constar o **período letivo** e as **disciplinas** que o aluno estará autorizado a cursar na UFCA.

2. Documentações pessoais:

- cópias legíveis do documento de identidade e do CPF (apresentar também os originais para autenticação).

3. No site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

disponível no endereço eletrônico:
<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA.

Observação¹: O consentimento do coordenador está condicionado a existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;

Observação²: O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico:
<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>.

- **PASSO 03:** O requerente deverá comparecer à Coordenação do Curso que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular, no período de **02 a 18 de outubro de 2017** para entrega do Requerimento de Inscrição e demais documentações exigidas.
- **PASSO 04:** O Coordenador do Curso se manifestará sobre a aceitabilidade do pedido e encaminha o processo com todas as documentações do requerente à Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA/PROEN, que avalia as documentações e toma as providências cabíveis para cadastro da matrícula no SIGAA das

solicitações deferidas pelo coordenador.
Observação: O requerente será avisado quanto ao resultado da sua solicitação por meio de Parecer da CCA/PROEN a ser encaminhado ao e-mail informado no requerimento de inscrição.

Para maiores informações entrar em contato com a CCA/PROEN pelo endereço eletrônico:
cca.proen@ufca.edu.br

Requerimento Mobilidade Acadêmica

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA 2018.1 ALUNOS DE OUTRAS IFES PARA A UFCA

NOME:			
NOME SOCIAL:			
RG:	ÓRG. EMISSOR:	ESTADO:	CPF:
DATA NASCIMEN TO:	NATURALIDADE(CIDADE/ESTADO):		
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
SEXO:		ESTADO CIVIL:	

ENDEREÇO:			Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
CIDADE-ESTADO:	TELEFONE¹:	TELEFONE²:	
E-MAIL:			
IFES DE ORIGEM:		CURSO:	

OBSERVAÇÃO – O ALUNO NÃO PODERÁ SE AFASTAR DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, SOB O AMPARO DO VÍNCULO TEMPORÁRIO PREVISTO NESTE CONVÊNIO, POR PRAZO SUPERIOR A UM (01) ANO LETIVO. EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CRITÉRIO DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA, PODERÁ HAVER RENOVAÇÃO SUCESSIVA OU INTERCALADA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO, POR ATÉ MAIS UM PERÍODO LETIVO.

O ALUNO DEVERÁ ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR DEVIDAMENTE CARIMBADO PELA IFES DE ORIGEM, COMPROVANTE DE QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM OUTRA IFES (ORIGINAL) NO PERÍODO 2017.2, AUTORIZAÇÃO DA IFES DE ORIGEM PARA CURSAR DISCIPLINA(S) NA UFCA POR MEIO DO PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA NO PERÍODO 2018.1 (ORIGINAL) E CÓPIAS AUTENTICADAS (EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR PÚBLICO DA IFES DE

ORIGEM) DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E CPF.

DISCIPLINAS SOLICITADAS			
NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMA	CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR - UFCA

NO PERÍODO DE **02 A 18 DE OUTUBRO DE 2017**, O PROCESSO COMPLETO COM AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA MATRÍCULA, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PELO SETOR RESPONSÁVEL POR MOBILIDADE ACADÊMICA DA IFES DE ORIGEM DO ALUNO À COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO DA UFCA, VIA CORREIOS E POR E-MAIL.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

ER INSCRIÇÃO COMO ALUNO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. DECLARA QUE ACEITA AS CONDIÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR.

JUAZEIRO DO NORTE/CE
DE DE 2017

Assinatura do Requerente

Requerimento Aluno Especial 2018.1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2018.1

NOME:			
NOME SOCIAL:			
RG:	ÓRG. EMISSOR:	ESTADO:	CPF:
DATA NASCIMEN TO:	NATURALIDADE(CIDADE/ESTADO):		
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
SEXO:	ESTADO CIVIL:		

ENDEREÇO:		Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE-ESTADO:	TELEFONE¹:	TELEFONE²:
E-MAIL:		
IES DE ORIGEM:		CURSO:

OBSERVAÇÃO: A CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 04 (QUATRO) PERÍODOS LETIVOS, COM O TOTAL MÁXIMO DE 05 (CINCO) MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS NO DECORRER DESSE TEMPO.

NO CASO DE GRADUADO ENTREGAR CÓPIA LEGÍVEL E ORIGINAIS DO DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CÓPIAS E ORIGINAIS DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF.

NO CASO DE ALUNO DE GRADUAÇÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ENTREGAR O HISTÓRICO ESCOLAR DEVIDAMENTE CARIMBADO PELA IES DE ORIGEM, ATESTADO QUE COMPROVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM OUTRA IES (ORIGINAL) NO PERÍODO 2017.2, AUTORIZAÇÃO DA IES DE ORIGEM PARA CURSAR DISCIPLINA(S) COMO ALUNO ESPECIAL NA UFCA NO PERÍODO 2018.1 (ORIGINAL) E CÓPIAS LEGÍVEIS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO E CPF (APRESENTAR OS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO).

IMPORTANTE: O ALUNO DE GRADUAÇÃO SOMENTE ESTARÁ AUTORIZADO A CURSAR DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL NOS CASOS EM QUE A SUA IES DE ORIGEM ESTIVER SEDIADA EM OUTRO MUNICÍPIO, FORA DAQUELES QUE FORMAM A REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI.

DISCIPLINAS SOLICITADAS			
NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMA	CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR - UFCA

O REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER À COORDENAÇÃO DO CURSO QUE TEM A(S) DISCIPLINA(S) PLEITEADA(S) EM SUA ESTRUTURA CURRICULAR, NO PERÍODO DE 02 A 18 DE OUTUBRO DE 2017 PARA ENTREGA DESTES REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.

INSCRIÇÃO COMO ALUNO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. DECLARA QUE ACEITA AS CONDIÇÕES OU RESTRIÇÕES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DO ESTATUTO, DO REGIMENTO GERAL OU DE NORMAS APROVADAS COMPLEMENTARMENTE PELA UNIVERSIDADE.

JUAZEIRO DO NORTE/CE ____ DE _____ DE 2017.

Assinatura do Requerente

Edital

EDITAL Nº 11/2017/PROEN/UFCA

MUDANÇA DE CURSO PARA 2018.1

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando de suas atribuições legais, anuncia que estarão abertas, no período de 18 a 29 de outubro de 2017, as inscrições do Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação presencial da UFCA relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no semestre letivo 2018.1, por meio de **Mudança de Curso**.

1 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A Mudança de curso será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFCA:

- regularmente matriculados (curricular e institucional) ou com matrícula trancada no semestre 2017.2;
- que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC;



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

- c) tenham cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes obrigatórios do primeiro ano do seu curso;
- d) que não tiverem, à época da inscrição, integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas, atividades ou de módulos obrigatórios e optativos de seu curso atual;
- e) que não tenham acumulado 4 (quatro) ou mais reprovações por frequência em componentes curriculares quaisquer de seu curso atual;
- f) que não tenham acumulado 2 (duas) ou mais reprovações por frequência em um mesmo componente curricular de seu curso atual;
- g) que não estejam em prorrogação do prazo para conclusão do curso.

1.1.1. A condição descrita na alínea “c” do item anterior será dispensada caso o aluno tenha integralizado, à época da inscrição, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas, atividades ou de módulos obrigatórios e optativos de seu curso atual.

1.2. Não será autorizado a participar desta seleção de Mudança de Curso o estudante regular que tenha ingressado em curso de graduação por meio das seguintes formas:

- a) como graduado ou transferido;
- b) beneficiário de Mudança de Curso;
- c) beneficiário de Transferência *ex officio*;
- d) aluno com vínculo restabelecido por meio de reabertura de matrícula;
- e) discentes em prorrogação de prazo de integralização;
- f) discentes graduados na UFCA que estejam cursando nova habilitação ou ênfase.
- g) aluno de outra IES que estiver em mobilidade acadêmica na UFCA;
- h) aluno especial que curse disciplinas isoladas na UFCA.

1.3. A inscrição de alunos que não atendam aos critérios estabelecidos no item 1.1. e que se

encontrem nas situações descritas no item 1.2. será indeferida.

2 – DA VALIDADE

2.1. O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no primeiro semestre letivo do ano de 2018, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Cariri, dentro do limite de vagas para Mudança de Curso fixado no Anexo I.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições far-se-ão a partir de **zero hora do dia 18 de outubro até 23h59min do dia 29 de outubro de 2017** exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.

3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. O candidato que efetuar mais de uma inscrição por CPF, em cursos distintos, terá todas as suas inscrições consideradas inválidas, ficando, portanto, eliminado do processo seletivo.

3.4. O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias em extensão .pdf, com tamanho por arquivo máximo de 04Mb, até o último dia de inscrição.

3.5. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROEN também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

3.6. Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições

estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://proen.ufca.edu.br/> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms.

3.8. Os pedidos de inscrições indeferidos, por não cumprimento dos requisitos eliminatórios descritos nos itens 1.1 e 1.2, serão publicados no endereço eletrônico: <http://proen.ufca.edu.br/> no dia **13 de novembro de 2017 (1ª Etapa)**.

3.9. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, a partir de **zero hora do dia de 16 até 23h59min do dia 17 de novembro de 2017, observado o horário local, preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos**.

3.9.1. O comprovante da apresentação do recurso relatado no item 3.9. será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms.

3.10. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos dos quais trata o item 3.9. será publicado no endereço eletrônico: <http://proen.ufca.edu.br/> no dia **23 de novembro de 2017**, a partir das 17h.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

4.1. O preenchimento das vagas disponibilizadas para Mudança de Curso, apresentadas no Anexo I, dar-se-á na **seguinte ordem**:

1º- entre os cursos ministrados pela mesma Unidade Acadêmica (Centro, Instituto ou Faculdade);

2º-entre os cursos de diferentes Unidades Acadêmicas.

4.2. O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 3 (três) etapas:

1ª Etapa (Eliminatória): Análise de pré-requisitos relacionados nos itens 1.1 e 1.2;

2ª Etapa (Classificatória): Análise de mérito acadêmico (IRA – Geral);

3ª Etapa (Eliminatória): Confirmação de matrícula conforme item 6.2.

4.5. Atendidas as condições eliminatórias citadas no item 1.1 e 1.2, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério **CLASSIFICATÓRIO**, o Índice de Rendimento Acadêmico Geral (**IRA – Geral**).

4.6. O valor do **IRA-Geral** do qual trata o item 4.5 está no Histórico Escolar do candidato.

4.7. Será elaborada, para cada um dos cursos que oferece vaga no presente Edital, uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do **IRA – Geral**, respeitando-se a ordem descrita no item 4.1.

4.8. O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem de classificação da lista à qual se refere o item 4.7.

4.9. Em caso de **empate**, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

a) comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

b) possuir maior IRA – INDIVIDUAL;

c) obtiver a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;

d) tiver matrícula mais antiga na UFCA;

e) tiver maior idade.

5 – DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

5.1. As vagas oferecidas para 2018.1 terão a distribuição por Curso, agrupados pelas Unidades Acadêmicas de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

6-DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

6.1. O resultado final será divulgado, exclusivamente, pela internet, na **data provável de 30 de novembro de 2017**, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://proen.ufca.edu.br>. Se houver candidatos empatados o resultado final será adiado para o dia 08 de dezembro de 2018.

6.2. O candidato selecionado dentro do número de vagas **deve confirmar o interesse na vaga** no curso/turno aprovado por meio do Processo Seletivo de Mudança de curso, em local, data e horários a serem divulgados juntamente ao resultado final.

6.3. O candidato que confirmar o interesse na vaga, conforme subitem 6.2, **não poderá retornar ao curso de origem**, bem como **aquele que não confirmar, permanecerá no curso de origem.**

6.4. Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos suplentes obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate.

6.5. As equivalências internas, externas e os aproveitamentos de estudos devem ser solicitados na Coordenação do curso de destino.

7 – CRONOGRAMA

7.1. O cronograma abaixo mostra as etapas e as respectivas datas deste processo seletivo

Etapa	Período
Publicação do Edital	17 de outubro de 2017
Inscrições exclusivamente via internet no endereço eletrônico: https://forms.ufca.edu.br/	18 a 29 de outubro de 2017
Publicação das inscrições indeferidas (http://proen.ufca.edu.br/)	13 de novembro de 2017
Recurso das inscrições indeferidas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: (https://forms.ufca.edu.br/)	16 e 17 de novembro de 2017

Resultado do recurso (http://proen.ufca.edu.br/)	23 de novembro de 2017
Data Provável do Resultado Final do processo seletivo (http://proen.ufca.edu.br/) - Ver item 7.2.	30 de novembro de 2017
Entrega de documentação de renda familiar, se houver candidatos empatados – Ver item 7.3	04 e 05 de dezembro de 2017
Confirmação de matrícula	Data a ser divulgada juntamente ao Resultado Final

7.2. Na existência de candidatos empatados nas últimas vagas, a data provável do resultado final (30 de novembro de 2017) será adiada para o dia 08 de dezembro de 2017.

7.3. Na existência de candidatos empatados nas últimas vagas, será divulgado no dia 30 de novembro de 2017 a relação de candidatos nesta situação, que deverão entregar nos dias 04 e 05 de dezembro de 2017 as documentações de renda familiar de acordo com o anexo II deste Edital.

8 – DOS CASOS OMISSOS

8.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico admissao.proen@ufca.edu.br, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Mudança de Curso para 2018.1.

Juazeiro do Norte, 17 de outubro de 2017.

Prof. Ericsson Venancio Coriolano
Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no Anexo III deste Edital

1.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

2. Documentos necessários para a COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

2.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano Calendário 2016 e respectivo **recibo de entrega a Receita Federal DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR** que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no [Anexo VIII deste Edital](#). Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2017, Ano Calendário 2016 OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no [Anexo VIII deste Edital](#).

2.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017). Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de **TODOS** os membros da família.

ANEXO I

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE	AGRONOMIA	03
	ADMINISTRAÇÃO	02
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	BIBLIOTECONOMIA	02
	FILOSOFIA (BACHARELADO)	01
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTE	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	03
	JORNALISMO	02
	MÚSICA	01
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	02

Prof. Ericsson Venancio Coriolano
Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal do Cariri



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

2.2.1. Trabalhadores formais ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017);

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2.2. Atividade rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2017, Ano Calendário 2016 acompanhada **do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;**

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas;

2.2.3. Aposentados e pensionistas:

- Extrato dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017) de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);

- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

2.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro de 2017), compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.

2.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

2.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa

Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.

2.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

2.2.8. Candidato ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido de cada membro desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.

2.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro de 2017), compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

RG do

Candidato: _____

CPF do

Candidato: _____

E-

mail: _____

Telefone: _____

Declaração de composição do núcleo familiar e Renda Bruta Familiar

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Renda Mensal Bruta
Candidato:					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Familiar 7:		R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar		R\$
Renda per capita (Total da renda bruta		R\$

O candidato deverá anexar a este formulário comprovantes de renda bruta, dos últimos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017) de cada membro da composição familiar do candidato maior de 18 anos.

Eu,

_____, declaro que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais* cabíveis. Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade:

–

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de

prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família _____ do(a) candidato(a)

inscrito(a) no Processo Seletivo de **Mudança de Curso 2018.1**, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/_____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade

Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família _____ do(a) candidato(a)

inscrito(a) no Processo Seletivo **Mudança de Curso 2018.1** declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de

_____, não constante na Carteira de Trabalho

e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
JULHO de 2017	R\$
AGOSTO de 2017	R\$
SETEMBRO de 2017	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família _____ do(a) candidato(a) _____

inscrito(a) no Processo Seletivo **Mudança de Curso 2018.1** declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a função de _____

_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
JULHO de 2017	R\$ _____
AGOSTO de 2017	R\$ _____
SETEMBRO de 2017	R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a)

candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que, de acordo com meu rendimento anual bruto em 2016, de R\$ _____ (especificar valor), deixei de efetuar Declaração de Imposto de Renda

Pessoa Física por ser isento da mesma, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RBF 864/2008.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades previstas na Lei 7.115/83. Incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

EDITAL Nº 12/2017/PROEN/UFCA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2018.1

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz saber que estão abertas no período de **18 de outubro a 29 de outubro de 2017**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri - período **2018.1**.

1-DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo por Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação no primeiro período letivo de 2018, na UFCA, destina-se a atender:

- a) Para transferência: discentes de outras instituições de ensino nacionais de ensino superior que pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA;
- b) Para admissão de graduados: portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação.

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. São condições para pleitear as vagas por meio de transferência voluntária:

2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no **Anexo II** deste Edital.

2.1.2. O curso de origem deve ser **autorizado** e/ou **reconhecido** pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.

2.1.3. O aluno não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.

2.1.4. Estar regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou com trancamento total na IES de origem à época da inscrição neste Edital;

2.1.5. Ter participado com nota de, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM nos últimos 05 (cinco) anos: 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

2.2. São condições para pleitear vagas por meio de admissão de graduados:

2.2.1. Provir de curso de graduação de nível superior **reconhecido ou autorizado** pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União;

2.2.2. Ter participado com nota de, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM nos últimos 05 (cinco) anos: 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

2.3. A inscrição de candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos nos itens acima (2.1 e 2.2) será indeferida.

3-DAS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS

3.1. As vagas existentes nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri-UFCA estão distribuídas conforme o **ANEXO I – Quadro de Vagas** do presente Edital.

3.2. As áreas de conhecimento para fins de Transferência estão enumeradas, conforme o **ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras** do presente Edital.

3.2.1. Quanto ao critério de afinidade entre cursos citado neste item, além dos casos relacionados no ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras, são considerados automaticamente afins modalidades de formação distintas (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso.

3.3. As vagas que não forem preenchidas na modalidade de Transferência Voluntária poderão ser remanejadas para Admissão de Graduados e vice-versa.

4-DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições far-se-ão a partir de zero hora do dia **18 de outubro até 23h59min do dia 29 de outubro de 2017** exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.

4.1.1. No ato da inscrição deverão ser também anexadas as documentações comprobatórias constantes no item 4.8.1. (quando se tratar de candidato às vagas de transferência voluntária) ou no item 4.8.3. (quando se tratar de candidato às vagas de admissão de graduados) deste Edital.

4.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O candidato que efetuar **mais de uma inscrição por CPF**, em cursos distintos, terá todas

as suas inscrições consideradas inválidas, ficando portanto, **excluído do Processo Seletivo**.

4.3.1. Será permitida alteração no formulário eletrônico da indicação do curso durante o prazo de inscrição, sendo considerada para fins de pleito desde Edital a última alteração realizada.

4.4. O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias até o último dia de inscrição com tamanho máximo de **4Mb por arquivo**.

4.5. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROEN também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://proen.ufca.edu.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms.

4.8. Para as inscrições, o candidato deverá anexar em formato de arquivo em extensão **.pdf**, com tamanho máximo por arquivo de 4Mb, as seguintes documentações:

4.8.1. Transferência Voluntária:

I – Prova de reconhecimento ou autorização do curso:

a) no caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original);

b) no caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos sediados em Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos);

II – declaração de ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada **à época da inscrição**, em curso de graduação da IES de origem **devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno até a data da inscrição**;

III – histórico da graduação, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final;

IV – documento de identificação oficial com foto;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.8.2. Os documentos constantes nos incisos I, II e III do item 4.8.1 deverão ser emitidos durante o período da inscrição no processo seletivo (**18 a 29 de outubro de 2017**), assinados e carimbados pela IES de origem, salvo aqueles para os quais for verificada a autenticidade através de código eletrônico.

4.8.3. Admissão de Graduados:

I – frente e verso do diploma de curso de graduação;

II – histórico oficial da graduação, assinado pela autoridade competente;

III – documento de identificação oficial com foto;

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.8.4. A falta de qualquer dos documentos acima referidos (4.8.1 e 4.8.3) e/ou a existência de

informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no Processo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados.

4.8.5. Os documentos originais ou as fotocópias autenticadas referidos nos itens 4.8.1 (transferência voluntária) e 4.8.3 (admissão de graduados) anexados no ato da inscrição serão exigidos para entrega no dia da matrícula dos aprovados.

4.8.6. A não entrega dos documentos originais ou de fotocópias autenticadas em cartório, no ato da matrícula, levará a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a não aceitação da matrícula.

4.8.7. Os candidatos de admissão de graduados que anexarem, no ato da inscrição, Certidão de Colação de Grau, se aprovados dentro no número de vagas, deverão entregar cópia do diploma no ato da matrícula.

4.9. As inscrições indeferidas por não cumprimento dos requisitos eliminatórios (itens 2.1 e 2.2) ou por pendências nas documentações (4.8.1 e 4.8.3) serão publicadas no endereço eletrônico (<http://proen.ufca.edu.br>) no dia **24 de novembro de 2017**, a partir das 17h (1ª Etapa).

4.10. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, entre os dias **01 e 04 de dezembro de 2017** preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

4.10.1. O comprovante da apresentação de recurso será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms.

4.11. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos de que trata o item 4.10 será publicado no endereço eletrônico

(<http://proen.ufca.edu.br>) no dia **11 de dezembro de 2017**, a partir das 17h.

5-DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados será composto de 3 (três) etapas:

1ª Etapa (Eliminatória): Análise das condições de participação constante nos itens 2.1 e 2.2 e dos documentos solicitados nos itens 4.8.1 e 4.8.3;

2ª Etapa (Classificatória): Nota do ENEM, conforme item 5.2;

3ª Etapa (Eliminatória): Solicitação de matrícula conforme item 6.1 e 6.2.

5.2. Atendidas as condições eliminatórias descritas no item 2.1 (transferência voluntária) e 2.2 (admissão de graduados) e aceitas as documentações solicitadas nos itens 4.8.1 (transferência voluntária) e 4.8.3 (admissão de graduados), os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério **CLASSIFICATÓRIO** a nota do ENEM.

5.3. O Processo de Seleção objeto deste Edital utilizará como critério único de avaliação o desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em uma das suas cinco últimas edições: 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, sendo considerada para tanto a **nota final maior que zero** do candidato.

5.4. Entende-se por **nota final** a média aritmética simples das notas de cada candidato nas cinco provas cobradas no Enem, sendo elas: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”.

5.4.1. Os candidatos que tiverem participado de mais de uma edição do ENEM, deverão indicar, no

ato inscrição, qual edição do ENEM deverá ser utilizada para fins de classificação neste processo seletivo.

5.4.2. O candidato que fizer a Edição 2017 do ENEM deverá informar no formulário de inscrição a opção por concorrer com a nota desta edição caso a mesma seja maior que a da edição escolhida.

5.5. Na ocorrência de empate na nota final, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

I- Comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II- Nota da prova de Redação;

III- Nota da prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;

IV- Nota da prova de Matemática e suas tecnologias;

V- Nota da prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;

VI- Nota da prova de Ciências humanas e suas tecnologias;

VII- Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.6. Elaborada a relação dos candidatos classificados às vagas de transferência voluntária e admissão de graduados para cursos da UFCA, a PROEN procederá à chamada dos candidatos até o número de vagas relacionadas no **Anexo I** deste edital por meio do endereço eletrônico <http://proen.ufca.edu.br>.

5.7. Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos classificáveis obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate.

6-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

6.1. A data, o local e o horário da **matrícula** serão divulgados com o resultado final do Processo Seletivo na página (<http://proen.ufca.edu.br>).

6.1.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para solicitar sua matrícula na data, local e horário de que trata este item (6.1).

6.2. O aluno aprovado dentro no número de vagas deverá comparecer **para entrega das documentações de matrícula**, munido de **Certificado de Conclusão de Ensino Médio e das documentações descritas nos itens 4.8.1 e 4.8.3**, conforme itens 4.8.5 e 4.8.6.

6.2.1. Os candidatos aprovados para transferência voluntária deverão entregar, também, o documento constante no item 4.8.1, III atualizado, caso haja alteração com relação ao anexado no período da inscrição.

6.3. A matrícula dos alunos aprovados somente será efetivada após a entrega da documentação exigida na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007 (histórico escolar ou documento equivalente), e que deverá ser obtida junto à instituição de origem.

6.4. Para fins de efetivar a **transferência**, a PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UFCA emitirá “Certificado de Vaga”, para os alunos aprovados, endereçado à IES de origem, que, por sua vez, deverá providenciar a expedição de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, nos termos da Portaria mencionada no item 6.3 deste Edital, os quais possibilitarão tornar os candidatos tecnicamente aptos à efetivação da matrícula na UFCA.

6.5. Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos

ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

7-DOS CASOS OMISSOS

7.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do Processo Seletivo pelo correio eletrônico admissao.proen@ufca.edu.br, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para ingresso em 2018.1.

9-DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do processo de inscrição serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

Atividade	Período
Publicação do Edital de Vagas para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados (proen.ufca.edu.br)	17 de outubro de 2017
Período de Inscrição exclusivamente via internet: https://forms.ufca.edu.br/	18 a 29 de outubro 2017

Publicação dos pedidos dos candidatos não aceitos (indeferidos) (proen.ufca.edu.br)	24 de novembro de 2017
Recursos referentes aos pedidos indeferidos exclusivamente via internet: https://forms.ufca.edu.br/	01 a 04 de dezembro de 2017
Divulgação dos resultados dos recursos (proen.ufca.edu.br)	11 de dezembro de 2017
Data Provável da publicação do resultado final dos candidatos (proen.ufca.edu.br)	A data será divulgada na página (proen.ufca.edu.br) junto com o resultado final
Solicitação de matrícula dos candidatos convocados	A data será divulgada na página (proen.ufca.edu.br) junto com o resultado final

9.2. Na existência de candidatos empatados nas últimas vagas, será divulgado a relação de candidatos nesta situação e a data que deverão entregar as documentações de renda familiar de acordo com o Anexo III deste Edital.

Juazeiro do Norte, 17 de outubro de 2017.

Prof. Ericsson Venancio Coriolano
Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 12/2017/PROEN/UFCA – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2018.1.

ANEXO I – Quadro de Vagas

Curso	Campus	Modalidade	Turno	Vagas Totais	Vagas Transferência	Vagas Admissão de Graduados
Agronomia	Crato	Bacharelado	Integral	12	08	04
Administração	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	12	06	06
Administração Pública	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	06	03	03
Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	05	02	03
Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	15	10	05



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Filosofia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	05	01	04
Filosofia	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Noturno	06	02	04
Jornalismo	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	04	02	02
Medicina	Barbalha	Bacharelado	Integral	02	02	00
Música	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Integral	04	02	02
Total de vagas				71	38	33

ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras

CURSOS DE OUTRAS IES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:	CURSOS DA UFCA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CARREIRA 1: Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia.	CARREIRA 1: Agronomia.

CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS HUMANAS
CARREIRA 1: Filosofia; Comunicação; História; Ciência Política; Geografia; Antropologia; Educação; Pedagogia; Sociologia; Letras; Ciências Sociais; Sociologia e Política.	CARREIRA 1: Filosofia (Bacharelado) e Filosofia (Licenciatura).
CARREIRA 2: Artes Plásticas; Artes Cênicas; Música; Design Gráfico; Arquitetura; Educação Artística; Dança; Design de Produto; Comunicação Social; Comunicação Visual; Publicidade; Propaganda; Jornalismo; Radialismo; Audiovisual; Cinema e Vídeo; Relações Públicas; Marketing.	CARREIRA 2: Música; Design de Produto; Jornalismo
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CARREIRA 1: Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Publicidade; Arquivologia; Ciência da Informação com habilitação em	CARREIRA 1: Biblioteconomia.

Biblioteconomia, Museologia.	
CARREIRA 2: Administração; Administração Pública; Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.	CARREIRA 2: Administração; Administração pública
ENGENHARIAS	ENGENHARIAS
CARREIRA 1: Bacharelado em Engenharias e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	CARREIRA 1: Engenharia de Materiais.
SAÚDE	SAÚDE
CARREIRA 1: Medicina	CARREIRA 1: Medicina

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no Anexo III deste Edital

1.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

2. Documentos necessários para a **COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL** de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

2.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física

Exercício 2017, Ano Calendário 2016 e respectivo **recibo de entrega a Receita Federal DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR** que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo IX deste Edital. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2017, Ano Calendário 2016 OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo IX deste Edital.

2.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo (julho, agosto e setembro de 2017). Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de **TODOS** os membros da família.

2.2.1. Trabalhadores formais ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017);

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2.2. Atividade rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2017, Ano Calendário 2016 acompanhada **do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil**;



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas;

2.2.3. Aposentados e pensionistas:

- Extrato dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo (julho, agosto e setembro de 2017) de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);

- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

2.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo (julho, agosto e setembro de 2017), compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho

com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VIII.

2.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

2.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.

2.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

2.2.8. Candidato ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido de cada membro

desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VIII.

2.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro de 2017), compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2017).

*Prof. Ericsson Venancio Coriolano
Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal do Cariri*

ANEXO IV DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

_____ RG do
Candidato: _____

CPF do
Candidato: _____
E-
mail: _____
_____ Telefone: _____

Declaração de composição do núcleo familiar e Renda Bruta Familiar

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Renda Mensal Bruta
Candidato:					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$
Familiar 7:					R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar					R\$
Renda per capita (Total da renda bruta					R\$

O candidato deverá anexar a este formulário comprovantes de renda bruta, dos últimos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo (julho, agosto e setembro de 2017) de cada membro da composição familiar do candidato maior de 18 anos.

Eu,

_, declaro que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais* cabíveis. Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

(Cidade/UF), _____ de
_____ de 2017.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Responsável, se o candidato for
menor de idade:

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu,
_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da

família do(a) candidato(a)

inscrito(a) no Processo Seletivo de **Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2018.1**, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da
família do(a) candidato(a)

inscrito(a) no Processo Seletivo **Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2018.1** declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de

_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Julho de 2018	R\$
Agosto de 2018	R\$
Setembro de 2018	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico

do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da
família do(a) candidato(a)

inscrito(a) no Processo Seletivo **Transferência**



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Voluntária e Admissão de Graduados 2018.1 declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a função de

_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Julho de 2018	R\$
Agosto de 2018	R\$
Setembro de 2018	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de

prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que, de acordo com meu rendimento anual bruto em 2017, de R\$ _____ (especificar valor), deixei de efetuar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física por ser isento da mesma, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB 864/2008.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades previstas na Lei 7.115/83. Incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu

registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PROGEP

Aceleração de Promoção

PORTARIA Nº 1175, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001535/2017-21.

RESOLVE:

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe A, denominada Adjunto A, nível 2 (402) para o nível 1 (601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior **MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA**, CPF Nº 750.732.853-87, SIAPE Nº 2715523, lotada no Instituto de Formação de Educadores – IFE, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

PORTARIA Nº 1170, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002885/2017-69.

RESOLVE:

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe A, denominada Assistente A, nível 2 (402) para o nível 1 (501) da Classe B, denominada Assistente, do Grupo Magistério Superior, **RODRIGO CAPISTRANO CAMURÇA**, CPF Nº 836.272.353-04, SIAPE Nº 2140735, lotado no Instituto de Estudos do Semiárido – IESA, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

Adicional de Insalubridade

Não houve.

Adicional de Periculosidade

Não houve.

Alteração de Regime de Trabalho

Não houve.

Afastamentos

Não houve.

Exoneração

PORTARIA Nº 1.179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Exoneração de servidor por adesão ao Plano de Desligamento Voluntário – PDV.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim**

Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 127, de 07/06/2017, publicada no D.O.U. em 12/09/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **CLAIRTON PEREIRA BRITO DUETE**, matrícula SIAPE nº 1474376, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com base no Art. 3º da Medida Provisória nº 792, de 26/07/2017, publicada no D.O.U. de 27/07/2017 e Art. 3º da Portaria MP nº 291, de 12/09/2017, publicada no D.O.U. de 13/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Concurso

PORTARIA Nº 1231, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a Portaria Nº 715 de 14 de Junho de 2017.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001382/2017-78,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria Nº 715** de 14 de Junho de 2017 de Designação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, **Edital Nº 57/2016**, setor de estudo: **Física Geral**, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Dr. Antônio Carlos Alonge Ramos** – UFCA – (Presidente);
- Prof. Dr. José Ramos Gonçalves** – UFC – (1º Membro);
- Prof. Dr. José Alzimir Pereira da Costa** – UFCA – (2º Membro);
- Profa. Dra. Luciana Angélica da Silva Nunes** – UFERSA – (Suplente);
- Prof. Dr. Anderson Barbosa Lima** – UFTM – (Suplente).

PORTARIA Nº 1230, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga a Portaria Nº 618 de 10 de Maio de 2017.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001382/2017-78,

RESOLVE:

Revogar a **Portaria Nº 618** de 10 de Maio de 2017 de Retificação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, **Edital nº 57/2016**, setor de estudo: **Física Geral**, passando a



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

-**Prof. Dr. Mário Henrique Gomes Pacheco** – UFCA – (Presidente);

-**Prof. Dr. Rafael Perazzo Barbosa Mota** – UFCA – (1º Membro);

-**Prof. Dr. Múcio Marcos Silva Nóbrega** – UFCA – (2º Membro);

-**Felipe Cavalcante da Rocha** – UFCA – (Secretário do Concurso).

PORTARIA Nº 1.203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 44/2017, setor de estudo Desenho e Topografia.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002198/2017-43**,

RESOLVE:

Designar o **Prof. Dr. Ary Ferreira da Silva** – UFCA (Presidente), o **Prof. Dr. Mário Henrique Gomes Pacheco** – UFCA (1º Membro), a **Profa. Ma. Antônia Fabiana Marques Almeida** – UFCA (2º Membro), a **Profa. Ma. Lucimar da Silva Santiago** – UFCA (Suplente), e a **Profa. Ma. Ana Verônica Gonçalves Borges** – UFCA (Secretária do Processo Seletivo), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para

Professor Substituto, **Edital nº 44/2017, Reaberto pelo Edital 56/2017**, setor de estudo: Desenho e Topografia.

PORTARIA Nº 1.188, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 55/2017, setor de estudo Polímeros.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002848/2017-51**,

RESOLVE:

Designar o **Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues** – UFCA (Presidente), a **Profa. Dra. Francisca Maria Martins Pereira** – UFCA (1º Membro), o **Prof. Dr. Mário Henrique Gomes Pacheco** – UFCA (2º Membro), o **Prof. Dr. Ary Ferreira da Silva** – UFCA (Suplente) e a **Profa. Dra. Edvânia Trajano Teófilo** – UFCA (Secretária do Processo Seletivo), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, **Edital nº 55/2017**, setor de estudo: **Polímeros**.

Estágio Probatório

PORTARIA Nº 1232, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003243/2017-87**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, pelo servidor **CLÁUDIO MANOEL BESERRA FILHO**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2170343**, lotado na Pró-Reitoria de Administração, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **28/10/2017**.

PORTARIA Nº 1237, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em

09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003218/2017-01**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **GABRIELA SILVA MENESES DE OLIVEIRA**; ocupante do cargo efetivo de JORNALISTA, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **1171042**, lotada na Diretoria de Comunicação, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **20/10/2017**.

PORTARIA Nº 1218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003233/2017-41**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **SANDRA RIBEIRO MAIA**; ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2170303**, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **24/10/2017**.

PORTARIA Nº 1217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003231/2017-52**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **EDSON MENEZES VILAR**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2170290**, lotado na Unidade de Auditoria Interna, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **24/10/2017**.

PORTARIA Nº 1216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em

09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003232/2017-05**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **JOSÉ ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2171277**, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **24/10/2017**.

PORTARIA Nº 1214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003132/2017-71**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **VICTOR MARCEL GONÇALVES OLIVEIRA**; ocupante do cargo efetivo de MÉDICO/ÁREA, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2161037**, lotado na Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei

8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **23/10/2017**.

PORTARIA Nº 1213, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003133/2017-15**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **NATÁLIA BRITO BESSA**; ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2170284**, lotada na Pró-Reitoria de Cultura, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **23/10/2017**.

PORTARIA Nº 1205, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº

110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003130/2017-81**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **ABRAÃO JOSÉ DE CARVALHO**; ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **1783408**, lotado no Gabinete da Reitoria, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **17/10/2017**.

PORTARIA Nº 1204, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003127/2017-68**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **LISSANDRA COSTA CARNEIRO FREIRE DE CASTRO**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2169842**, lotada na Faculdade de Medicina, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **17/10/2017**.

PORTARIA Nº 1202, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003125/2017-79**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **ANA KELLI PEIXOTO TAVARES**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2169862**, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **17/10/2017**.

PORTARIA Nº 1201, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no

D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003126/2017-13**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **JULIANA MOREIRA DIAS**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2169813**, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **17/10/2017**.

PORTARIA Nº 1200, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002930/2017-85**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES**; ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2169669**, lotado na Pró-Reitoria de Administração, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei

8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **15/10/2017**.

PORTARIA Nº 1199, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002931/2017-20**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **JOSÉ SAMUEL FACUNDO DA SILVA**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2169351**, lotado na Pró-Reitoria de Ensino, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **13/10/2017**.

PORTARIA Nº 1198, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no

D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002929/2017-51**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **MARIA JANAINA DOS SANTOS**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2167049**, lotada no Instituto de Formação de Educadores, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **13/10/2017**.

PORTARIA Nº 1185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002928/2017-14**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **ANA GEÓRGIA DE ARAÚJO CORREIA**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2167624**, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **10/10/2017**.

PORTARIA Nº 1184, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002926/2017-17**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **ARIADNY ALVES DE FREITAS**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2167038**, lotada no Sistema de Bibliotecas, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **10/10/2017**.

PORTARIA Nº 1183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no

D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002923/2017-83**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora **CRISTINA CARNEIRO DE MENEZES**; ocupante do cargo efetivo de JORNALISTA, Classe **E**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2166888**, lotada na Diretoria de Comunicação - DCOM, nesta Universidade, aprovada em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **10/10/2017**.

PORTARIA Nº 1182, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002924/2017-28**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **JOSÉ KLEBER MACIEL FARIAS**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2166964**, lotado na Pró-Reitoria de Cultura, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio**

Probatório, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **10/10/2017**.

PORTARIA Nº 1181, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002925/2017-72**,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor **LEANDRO COSTA LIMA**; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe **D**, Padrão **02**, matrícula SIAPE nº **2167200**, lotado na Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Reitoria, nesta Universidade, aprovado em Avaliação de Desempenho; o **Estágio Probatório**, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de **10/10/2017**.

Interrupção de Férias e Férias

PORTARIA Nº 1227 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Interrompe férias da servidora Maria Laís dos Santos Leite.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 58/2017/CCJ/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Maria Laís dos Santos Leite, matrícula SIAPE nº 2146605, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenação do Curso de Jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, desta Universidade, a partir de 02/08/2017, por motivo de necessidade de serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1223 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Interrompe férias da servidora Livia Cristina Pereira da Silva.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 096/2017/CCAB/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Livia Cristina Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 2323472, ocupante do cargo de Secretario Executivo, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, desta Universidade, a partir de 26/10/2017, por motivo de necessidade de serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 28 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Interrompe férias da servidora Angélica Almeida de Sousa.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário, datado de 06/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Angélica Almeida de Sousa, matrícula SIAPE nº 2146790, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, desta Universidade, a partir de 25/10/2017, por motivo de necessidade de serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1189 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Interrompe férias do servidor Roberto Rodrigues Ramos.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário, datado de 06/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Roberto Rodrigues Ramos, matrícula SIAPE nº 1735085, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, desta Universidade, a partir de 21/10/2017, por motivo de necessidade de serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1163 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Interrompe férias do servidor Wagner Roberto Serapião da Silva.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 186/2017/DINFRA/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Wagner Roberto Serapião da Silva, matrícula SIAPE nº 2151148, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, lotado na Diretoria de Infraestrutura, desta Universidade, a partir de 03/10/2017, por motivo de necessidade de serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Incentivo à Qualificação

PORTARIA Nº 1211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria

Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003153/2017-96**,

RESOLVE:

Conceder a **VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA**, CPF nº 038.962.963-45, matrícula SIAPE nº 1150781, lotado na Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, ocupante do cargo de Contador, reintegração do Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de outubro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1192, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002793/2017-89**,

RESOLVE:

Conceder a **ANNIEL DA SILVA NEGREIROS**, CPF nº 914.164.853-68, matrícula SIAPE nº 1151193, lotado na Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, ocupante do cargo de Contador, reintegração do Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de outubro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1165, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002917/2017-26**,

RESOLVE:

Conceder a **DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 013.474.423-32, matrícula SIAPE nº 1230962, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação desta Universidade, ocupante do cargo de Analista de TI, reintegração do Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de setembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1164, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002987/2017-84**,

RESOLVE:

Conceder a **AGNES GONZAGA MINERVINO**, CPF nº 026.281.903-11, matrícula SIAPE nº 2321943, lotada na SEDOP de Brejo Santo desta Universidade, ocupante do cargo de Assistente em administração, reintegração do Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01 de setembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

Licenças

PORTARIA Nº 1228 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder licença Paternidade do servidor Elcio de Sousa Barbosa.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 58/2017/CCJ/UFCA,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Elcio de Sousa Barbosa**, Matrícula SIAPE 1422945, **Licença Paternidade** por 05 (cinco) dias consecutivos (de 09/10/2017 a 13/10/2017), nos termos do art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo

após os 05 (cinco) dias iniciais (de 14/10/2017 a 28/10/2017), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737 da Presidência da República e no que consta no Processo nº 122391.003080/2017-32.

PORTARIA Nº 1233, DE 16 DE MAIO DE 2017

Concede prorrogação de licença à gestante à servidora **Kécia Silva Damasceno**.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.001681/2017-19**,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Kécia Silva Damasceno**, Matrícula SIAPE 1656458, ocupante do cargo de Bibliotecário – Documentalista, **licença à gestante** por 120 (cento e vinte) dias, no período de **09/10/2017 a 05/02/2018**, com **prorrogação** de 60 dias, no período de **06/02/2018 a 06/04/2018**, nos termos do Art. 207, *caput*, da Lei 8.112/1990.

Localização

PORTARIA Nº 1.236, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Determina localização da servidora **Antônia Fabiana Marques Almeida**.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002719/2017-62**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização do(a) servidor(a) **ANTÔNIA FABIANA MARQUES ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2251998, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, com carga horária semanal de **40 horas**, **DE:**

Unidade de lotação e exercício: Centro de Ciências e Tecnologia – CCT.

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): **Lucimar da Silva Santiago**.

ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Realização de aulas práticas: Materiais de Construção I, Materiais de Construção 2 e Engenharia de Avaliações e Perícias.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	6 horas / semana
Projeto de Pesquisa (PIBIC) – Acompanhamento e realização de ensaios.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	8 horas / semana
Acompanhamento de atividades de monitoria PID com realização de ensaios.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	2 horas / semana
Preparo de aulas práticas.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	3 horas / semana
TCC – Acompanhamento e realização de ensaios de estudantes orientandos.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	6 horas / semana
Preparo de aulas, atendimento aos alunos, reuniões do Colegiado e NDE.	Gabinete – Sala 32B	9 horas / semana
Realização de aulas teóricas: Materiais de Construção I, Materiais de Construção 2 e Engenharia de Avaliações e Perícias.	Sala de aula	6 horas / semana

alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).

PORTARIA Nº 1.196, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Determina localização da servidora **Edênia Nascimento Barros**.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 127, de 07/06/2017, publicada no D.O.U. em 12/09/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização do(a) servidor(a) **EDÊNIA NASCIMENTO BARROS**, matrícula SIAPE nº 1658736, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA**, com carga horária semanal de **40** horas:

Unidade de lotação e exercício: **Laboratório de Materiais de Construção – CCT**.

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): **Antônia Fabiana Marques Almeida**.

ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO
-----------	--------------------------------	-------------------

Trabalho em computador – Realização de planilhas, textos e atualizações normativas para ensaios laboratoriais.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	10 horas / semana
Acompanhamento de realização de ensaios: acompanhar e orientar alunos na execução de ensaios (reposição, pesquisa, TCC).	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	06 horas / semana
Realização de ensaios: disponibilidade para reposição de aulas práticas e realização de ensaios necessários.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	14 horas / semana
Aula prática: acompanhamento de execução de práticas laboratoriais junto às horas aulas das disciplinas.	Lab. de Materiais de Construção (sala 32)	10 horas / semana

Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).

Remoção

PORTARIA Nº 1.229, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003198/2017-61,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a partir de 24/10/2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, Leandro Targino Alves Fernandes, Matrícula SIAPE 1657028, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Administração de Pessoal – CAP da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, para lotação e exercício na Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores.

PORTARIA Nº 1.221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003222/2017-61,

RESOLVE:

Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Remover, a pedido, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, Lia Maria Silveira David, Matrícula SIAPE 1853778, ocupante do cargo de Secretária Executiva, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, para lotação e exercício na Secretaria dos Processos Disciplinares e Comissões Permanentes.

PORTARIA Nº 1.219, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003113/2017-44,

RESOLVE:

Remover, a pedido, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, Ícaro Levi Tavares Anízio de Souza, Matrícula SIAPE 2146593, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Secretaria de Documentação e Protocolo - SEDOP, para lotação e exercício na Coordenação do Curso de Filosofia.

PORTARIA Nº 1.162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 21/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002821/2017-68.

RESOLVE:

Remover, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112/90, Francimério Miguel Sucupira, Matrícula SIAPE 2151326, ocupante do cargo de Contador, da Divisão de Contabilidade – PROAD, para lotação e exercício na Coordenadoria de Administração de Pessoal – PROGEP.

Retificações

PORTARIA Nº 1231, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a Portaria Nº 715 de 14 de Junho de 2017.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.001382/2017-78**,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria Nº 715** de 14 de Junho de 2017 de Designação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, **Edital Nº 57/2016**, setor de estudo: **Física Geral**, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma:

-Prof. Dr. Antônio Carlos Alonge Ramos – UFCA – (Presidente);

-Prof. Dr. José Ramos Gonçalves – UFC – (1º Membro);
-Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa – UFCA – (2º Membro);
-Profa. Dra. Luciana Angélica da Silva Nunes – UFERSA – (Suplente);
-Prof. Dr. Anderson Barbosa Lima – UFTM – (Suplente).

PORTARIA Nº 1230, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga a Portaria Nº 618 de 10 de Maio de 2017.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.001382/2017-78**,

RESOLVE:

Revogar a **Portaria Nº 618** de 10 de Maio de 2017 de Retificação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, **Edital nº 57/2016**, setor de estudo: **Física Geral**, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

-Prof. Dr. Mário Henrique Gomes Pacheco – UFCA – (Presidente);
-Prof. Dr. Rafael Perazzo Barbosa Mota – UFCA – (1º Membro);
-Prof. Dr. Múcio Marcos Silva Nóbrega – UFCA – (2º Membro);
-Felipe Cavalcante da Rocha – UFCA – (Secretário do Concurso).

Retribuição por Titulação

Não houve.

Substituições

PORTARIA Nº1161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

RESOLVE:

Designar **CAMILA SALES DANTAS**, SIAPE: 2282962, FG-02, para substituir **RAFAEL ALVES DAMASCENO**, no cargo de coordenador, Código CD-04, da coordenadoria de Materiais e Patrimônio, Código CD-04, da Pró - Reitoria de Administração, durante o período de 02/10/2017 a 22/10/2017, em virtude de férias regulamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

PORTARIA Nº1160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

RESOLVE:

Designar **MIRNA FONSECA DA CRUZ**, SIAPE: 2228557, FG-02, para substituir ANELIZA SAMPAIO PACÍFICO DE SOUSA, no cargo de coordenador, Código CD-04, da coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil, durante o período de 02/10/2017 a 11/10/2017, em virtude de férias regulamentares.

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

DIARI

Extratos

Publicação DOU Nº 189, 02 de outubro de 2017 EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a New Liberty Indústria de Calçados LTDA, CNPJ 14.407.455/0001-30 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da

assinatura: 30 de agosto de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Maria Aparecida Gonçalves de Souza, Presidente da New Liberty Indústria de Calçados LTDA.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a empresa Sabão Juá Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 04.770.484/0001-09 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 11 de setembro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Francisco Assis Saraiva Mangueira, Presidente da Sabão Juá Indústria e Comércio LTDA.

Publicação DOU Nº 198, 16 de outubro de 2017 EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio entre Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Thiago Ivo Feitosa - ME, CNPJ 28.515.853/0001-85 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 20 de setembro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Thiago Ivo Feitosa, Empresário Individual.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Instituto de Gestão Pública, Ambiental e de Assistência Social (IGEPAS), CNPJ 10.512.457/0001-58 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 22 de setembro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo

Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Francisco Delâneo Aquino Carneiro, Presidente do IGEPAS.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, Engesoft Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ 73.879.934/0001-19 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 22 de setembro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Adonai de Souza Porto, Diretor Executivo da Engesoft Engenharia e Consultoria LTDA.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Matrunita da Amazônia Apicultura LTDA, CNPJ 15.394.365/0001-15 Objeto: Estabelecer um sistema de cooperação técnica e científica interinstitucional. Data da assinatura: 09 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Alejandro Esteban Henin, Diretor da Matrunita da Amazônia Apicultura LTDA.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Município Santana do Cariri, CNPJ 07.597.347/0001-02 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 06 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Danieli de Abreu Machado, Prefeita Municipal de Santana do Cariri.

Publicação DOU Nº 199, 17 de outubro de 2017

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Engeoconsult Consultoria Ambiental Especializada LTDA, CNPJ 16.806.007/0001-35 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 13 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Mário Ricardo Alves Pegas, Sócio-administrador da Engeoconsult Consultoria Ambiental Especializada LTDA.

Publicação DOU Nº 201, 19 de outubro de 2017

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Câmara Municipal de Barbalha, CNPJ 06.740.377/0001-63 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 09 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Everton de Souza Garcia Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Município de Santana do Cariri, CNPJ 07.597.347/0001-02 Objeto: Estabelecer um sistema de cooperação técnica e científica interinstitucional. Data da assinatura: 17 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Danieli de Abreu Machado, Prefeita Municipal de Santana do Cariri.



Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Publicação DOU Nº 207, 27 de outubro de 2017

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convenio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), CNPJ 05.055.128/0001-76 Objeto: Estabelecer cooperação para concessão mútua de estágio. Data da assinatura: 17 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Vicemário Simões, Reitor da UFCG.

DCOM

Portaria

PORTARIA DCOM/UFCA Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Comissão de Revisão da Identidade Visual (IDV) da Universidade Federal do Cariri (UFCA)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Cristina Carneiro de Menezes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria N. 1268/UFCA, de 10 de Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 14 de Outubro de 2016, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Revisão da Identidade Visual (IDV) da UFCA, composta por membros representantes da Diretoria de Comunicação (DCOM), servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da Universidade Federal do Cariri (UFCA):

Art.2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I. Gabriel Nogueira de Souza (TAE/DCOM)
- II. Abraão José de Carvalho (TAE/Gabinete da Reitoria)
- III. Adriana Cristina Gomes de Araújo (TAE/PROGEP)
- IV. Ardiles de Moraes Bispo (Discente/Medicina)
- V. Brenno Emanuel Ferreira Martins (Discente/Engenharia Civil)
- VI. Claudio Mario Wilbrantz (Discente/Música)
- VII. Cristina Carneiro de Menezes (TAE/DCOM)
- VIII. Cristina Rejane Feitosa Silva (TAE/Acessibilidade)
- IX. Geórgia Mendes Sousa (TAE/DCOM)
- X. Israel Pereira Brito (Discente/Medicina)
- XI. Juliana Loss Justo (Docente/ Design)
- XII. Juliana Lotif Araújo (Docente/ Jornalismo)
- XIII. Lázaro Almeida Galvão (Discente/Biblioteconomia)
- XIV. Lucas Vasconcelos Mendes (TAE/DTI)
- XV. Marília Halina Girão Faria (TAE/CCT)
- XVI. Mirian Maria de Alencar (TAE/PROEN)
- XVII. Sabrinny Rakel S. de Lima (TAE/DINFRA)

XVIII. Sávio Guedes Fialho (Discente/Administração Pública)

XIX. Tatianne Manuelle Freire (Discente/Administração)

Art.3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Cristina Carneiro de Menezes
Diretora de Comunicação

UNIDADES ACADÊMICAS

CCAB

Portarias

PORTARIA Nº 12/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 04/2017, de 05 de abril de 2017, e designar o Prof. Dr José Valmir Feitosa, a Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes, e a Profa. Dra. Ana Célia Maia Meireles, para integrarem a Comissão que avaliará e julgará os processos de aproveitamento de estudo, revisão de nota, quebras de pré-requisito, e outros que surgirem, do Curso de Agronomia- UFCA.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 3359504

PORTARIA Nº 03/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, da Universidade Federal do Cariri-Campus Crato, **Prof. Dr. Antônio Nelson Lima da Costa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “h” do artigo 25 do regimento geral da Universidade Federal do Ceará-UFC, de 20 de janeiro de 2017, universidade-tutora da Universidade Federal do Cariri-UFCA, que afirma ser do Diretor do Centro, Faculdade ou Unidade Acadêmica, a atribuição de “manter a disciplina, aplicar as penalidades de sua competência e representar ao Reitor nos casos em que as penalidades devam ser por ele aplicadas; considerando também as restrições orçamentárias das universidades federais num cenário de contingenciamento de recursos para a educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os aparelhos de ar-condicionado ficam ligados das oito horas da manhã às dezoito horas da noite de cada dia letivo, sendo permitido ao aluno ficar nas dependências do campus do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, em Crato, até as 22h, por questões de segurança dos discentes e do próprio campus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antônio Nelson Lima da Costa
Vice-Diretor do CCAB



CCSA

Portarias

PORTARIA Nº 010/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.548, de 28.12.2016, do Reitor Pro Tempore;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão com fins de atuar na estruturação da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), na modalidade de Mestrado Profissional, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os seguintes docentes para comporem a referida Comissão como Coordenador: **Elias Pereira Lopes Júnior**, SIAPE 2359945; Vice-Coordenadora: **Jeniffer de Nadae**, SIAPE 2315016. Os demais membros são os professores: **Marcus Vinicius de Oliveira Brasil**, SIAPE 2166390; **Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo**, SIAPE 1235276; **Alandey Severo Leite da Silva**, SIAPE 2423349; **Mateus Ferreira**, SIAPE 1207062; **Rebeca da Rocha Grangeiro**, SIAPE 2639946; **Jeová Torres Silva Júnior**, SIAPE 1466058; **Francisco Raniere Moreira da Silva**, SIAPE 2080200; e **Paulo Renato Alves Firmino**, SIAPE 1751179.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 012/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 536, de 18 de abril de 2017, do Magnífico Reitor, retificada no DOU de 17/05/2017, e considerando o que foi aprovado na 14ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração, realizada em 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Professores Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, SIAPE: 1235276, Elias Pereira Lopes Junior, SIAPE: 2359945 e Mateus Ferreira, SIAPE: 1207062, como membros da Comissão de Formulação do novo PPC do Curso de Administração da Universidade Federal do Cariri;

Art. 2º - A proposta formulada pela Comissão será apresentada e submetida à apreciação do NDE e do Colegiado do Curso de Administração;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Integrado de Pessoal e Serviços da UFCA seguinte à sua edição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Polyandra Zampiere Pessoa da Silva

Vice-Coordenadora do Curso de Administração
SIAPE nº 1242775

EXPEDIENTE

BOLETIM INTEGRADO DE PESSOAL
E SERVIÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Reitor

Ricardo Luiz Lange Ness

Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Nogueira

Pró-Reitor de Administração

Silvério de Paiva Freitas Júnior

Pró-Reitor de Cultura

José Robson Maia de Almeida

Pró-Reitor de Ensino

Ericsson Venâncio Coriolano

Pró-Reitora de Extensão

Cleonísia Alves Rodrigues do Vale

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Roberto Rodrigues Ramos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Juscelino Pereira Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Jeová Torees Silva Júnior

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Ledjane Lima Sobrinho

Procurador Geral

Aluísio Martins de Sousa Júnior

Núcleo de Passagens e Diárias

Breno Domingos Vieira Bringel

Cerimonial e Apoio a Eventos

Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza

Auditora

Waleska James de Sousa Félix

Ouvidora Geral

Aretuza Sousa Tenório

Diretor de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade

João Luís Soares Studart Guimarães

Diretora de Comunicação

Cristina Carneiro de Menezes

Diretor de Infraestrutura

Cleirton André Silva de Freitas

Diretor de Tecnologia da Informação

Herbert Novais Onofre

Diretora de Sistema de Bibliotecas

Lucélia Mara de Souza Serra

Diretor de Logística e Apoio Operacional

Cícero Marcelo Bezerra dos Santos

Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)

Ary Ferreira da Silva

Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte (IISCA)

Márcio Mattos Aragão Madeira

Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED)

Cláudio Gleidiston Lima da Silva

Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido (IESA)

Jucieldo Ferreira Alexandre

Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE)

Jacqueline Cosmo Andrade

Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)

Edilza Maria Felipe Vásquez

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva

Leandro Targino Alves Fernandes

Secretaria de Acessibilidade

Cristina Rejane Feitosa Silva

Secretaria de Cooperação Internacional

David Vernon Vieira

Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes

Lia Maria Silveira David

Secretaria de Documentação e Protocolo

Alexandre Pereira de Souza

Layout: Gabriel Nogueira de Souza

Edição: Taciana Rita Santos Souza

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI



Universidade Federal do Cariri – UFCA
Gabinete da Reitoria
Edição nº 10/2017
Publicação: Outubro de 2017

Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro
Cidade Universitária - CEP 63048-080
Juazeiro do Norte- Ceará- Tel. +55 (88) 3221-
9200
www.ufca.edu.br
atendimento.gabinete@ufca.edu.br